

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

	C	L	QTD
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	3,00	1,50	4,50
			4,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,50

2.1. 99061 LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (UN)

	QTD
CONFORME PROJETO	18,00
	18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

2.2. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

	QTD
ESCAVAÇÃO SAPATA	19,44
ESCAVAÇÃO BALDRAME	12,50
	31,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,94

2.3. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

	QTD
SAPATAS	24,27
VIGA BALDRAME	25,00
	49,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,27

2.4. 104916 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

	QTD
CONFORME PROJETO	271,70
	271,70


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 271,70

2.5. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

	QTD
CONFORME PROJETO	479,40
	479,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 479,40

2.6. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	FONTE: SINAPI/PB SEMOSP-CZ
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	VERSÃO: 2025/06 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA
			REF: 07/2025

		QTD	
CONFORME PROJETO	160,90+1,1	162,00	162,00
			162,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 162,00

2.7. 104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		QTD	
CONFORME PROJETO	23,7	23,70	23,70
			23,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,70

2.8. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		QTD	
CONFORME PROJETO	12,04	12,04	12,04
			12,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,04

2.9. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

		QTD	
CONFORME PROJETO	91,96/4	22,99	22,99
			22,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,99

2.10. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

		QTD	
CONFORME PROJETO	5,69+6,11	11,80	11,80
			11,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,80

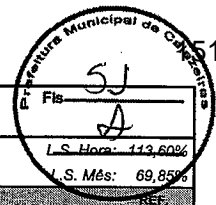
2.11. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

		QTD	
CONFORME PROJETO	11,80	11,80	11,80
			11,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,80

2.12. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

		QTD	
REATERRO MANUAL DE VALAS	19,44-11,80	7,64	7,64
			7,64



MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FORTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,64

2.13. 98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

			QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME	(4,25+1,8+2,95+4,25+3,05+4,15+3,05+1,7+2,75+2,95+4,15+2,37+3,05+4,35+3,05+3,5+3,4+3,4+3,5+2,5+2,5+2,7+2,8+3,66+3,63+1,24+1,24+3,15+1,6+3,15+1,58+1,75+3,6+1,65+1,7+3,55+4,2+2,5+2,5+3,75+4,2+2,5+2,5+2,5+3,75+1,55+1,5+1,55+1,5+1,55+1,55+1,65+1,5+1,65)*0,6	89,14	89,14
			89,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 89,14

3.1.1. 92264 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	(90,60/18)+(6,48/18)	5,39	5,39
			5,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,39

3.1.2. 92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	90,60+6,48	97,08	97,08
			97,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 97,08


3.1.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
CONFORME PROJETO	114,40+8,6	123,00	123,00
			123,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,00

3.1.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
CONFORME PROJETO	268,10+6,3	274,40	274,40
			274,40

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>Esperando por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSAO</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSAO	DATA	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PROPRIA	
	FORTE	VERSAO	DATA									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PROPRIA											
CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 274,40

3.1.5. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
CONFORME PROJETO	58,8+19,8	78,60	78,60
			78,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,60

3.1.6. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
CONFORME PROJETO	4,30+0,32	4,62	4,62
			4,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,62

3.1.7. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

			QTD
CONFORME PROJETO	4,30+0,32	4,62	4,62
			4,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,62

3.2.1. 92266 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	(103,87/18)+(14,22/18)	6,56	6,56
			6,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,56

3.2.2. 92480 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
CONFORME PROJETO	103,87+14,22	118,09	118,09
			118,09


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 118,09

3.2.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
CONFORME PROJETO	123+15,5	138,50	138,50
			138,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 138,50

3.2.4. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>É por aqui que nasce!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PROPRIA	
	FORTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PROPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

		QTD	
CONFORME PROJETO	278,50+44,9	323,40	323,40
			323,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 323,40

3.2.5. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

		QTD	
CONFORME PROJETO	6,23+1,15	7,38	7,38
			7,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,38

3.2.6. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

		QTD	
CONFORME PROJETO	6,23+1,15	7,38	7,38
			7,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,38

3.3.1. 105025 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

		QTD	
VERGA MOLDADA IN LOCO	$(1,6+0,4)+(6*(0,9+0,4))+(10*(0,8+0,4))+(3*(1,2+0,4))+(5*(1,8+0,4))+(2*(3,5+0,4))+(2*(0,5+0,4))$	47,20	47,20
			47,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,20

3.3.2. 105031 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

		QTD	
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO	$(3*(1,2+0,4))+(5*(1,8+0,4))+(2*(3,5+0,4))+(2*(0,5+0,4))$	25,40	25,40
			25,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,40


3.4.1. SEMOSP-020 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. (M2)

		QTD	
CONFORME PROJETO	15,07	15,07	15,07
			15,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,07

4.1.1. 103338 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 CAJAZEIRAS <i>o por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">FONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSAO</th> <th style="width: 33%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSAO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PROPRIA	
	FONTE	VERSAO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PROPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
LEVANTAMENTO REALIZADO DO SKETCHUP DO PROJETO ARQUITETONICO, DESCONSIDERANDO ÁREAS DE PILARES, VIGAS, VERGAS E CONTRAVERGAS.	(12,05+12,05+4,81+4,65+4,65+11,56+(0,6*12)+53,58+15,92+5,25+46,58+44,6+52,48+9,37+9,24+9,37+9,24+31,52+33,1+9,15+9,15+11,03+13,05+4,05+1,8+8,48+18,46+5,7+5,25+5,1+7,38+2,21+5,21+5,21+2,21)-(31,56+47,39+8,96+4,82)	397,93	397,93
			397,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 397,93

4.2.1. SEMOSP-017 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM (M2)

			QTD
DIVISÓRIA DE GRANITO - VESTIÁRIOS	(4*(0,1*1,6))+(2*(1,8*1,23))	5,07	5,07
			5,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,07

5.1.1. 100361 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

			QTD
MEIA TESOURA DE MADEIRA - BLOCO CIRURGICO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.1.2. 92548 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)


			QTD
TESOURA INTEIRA EM MADEIRA - GATIL/CANIL	3	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

5.1.3. 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
BLOCO CIRURGICO	161,25	161,25	161,25
GATIL/CANIL	73,10	73,10	73,10
			234,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 234,35

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>Do povo, pelo povo e com o povo</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

5.1.4. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

				QTD
CAIXA D'ÁGUA	12,81		12,81	12,81
				12,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,81

5.2.1. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

				QTD
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	234,35		234,35	234,35
				234,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 234,35

5.2.2. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

				QTD
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	12,81		12,81	12,81
				12,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,81

5.3.1. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

				QTD
CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	10,75+6,30+4,25		21,30	21,30
				21,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,30


5.3.2. SEMOSP-015 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

				QTD
BEIRA E BICA	10,75+10,75+3,25+2,80+4,25+15,05		46,85	46,85
				46,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,85

5.3.3. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

				QTD
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,20		4,20	4,20
				4,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>o povo todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">FONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSÃO</th> <th style="width: 33%;">DATA</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	DATA	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	DATA									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,20

5.3.4. SEMOSP-016 RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM (M)

				QTD
RUFO DE CONCRETO ARMADO	4,20+2,8+2,8+3,35+3,35+5	21,50		21,50
				21,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,50

6.1.1. 97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

				QTD
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA	1	1,00		1,00
				1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.1.2. 102617 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

				QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00		1,00
				1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.1.3. 94707 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

				QTD
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO DN 60 MM X 2"	2	2,00		2,00
				2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00


6.1.4. 94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

				QTD
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO DN 25 MM X 3/4"	2	2,00		2,00
				2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.1.5. 94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

				QTD
TORNEIRA DE BOIA	1	1,00		1,00
				1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>Esperança por todos</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025 BDI : 20,34%									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSAO</th> <th style="width: 40%;">REF</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSAO	REF	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSSP-CZ	PROPRIA	
	FONTE	VERSAO	REF									
	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025									
SEMOSSP-CZ	PROPRIA											
LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.1.6. 103979 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

								QTD
CONFORME PROJETO	5,5		5,50					5,50
								5,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,50

6.1.7. 89357 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

								QTD
CONFORME PROJETO	7,95		7,95					7,95
								7,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,95

6.1.8. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

								QTD
CONFORME PROJETO	49,50		49,50					49,50
								49,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,50

6.1.9. 89355 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

								QTD
CONFORME PROJETO	21,5		21,50					21,50
								21,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,50

6.1.10. 94492 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	3		3,00					3,00
								3,00

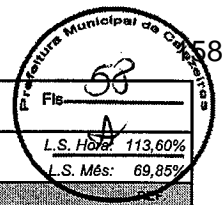
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.1.11. 94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	2		2,00					2,00
								2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.1.12. 104004 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	DATA	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PROPRIA	
	FORTE	VERSÃO	DATA									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PROPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

		QTD	
CONFORME PROJETO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.1.13. 89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	11	11,00	11,00
			11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

6.1.14. 89445 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.1.15. 104003 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.1.16. 103953 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00


6.1.17. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	19	19,00	19,00
			19,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,00

6.1.18. 103951 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>E por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSSP-CZ	PRÓPRIA	
	FORTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.1.19. 89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	17	17,00	17,00
			17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

6.2.1. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

		QTD	
CONFORME PROJETO	35,63	35,63	35,63
			35,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,63

6.2.2. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

		QTD	
CONFORME PROJETO	47,50	47,50	47,50
			47,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 47,50

6.2.3. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	7	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00


6.2.4. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	20	20,00	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

6.2.5. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	3	3,00	3,00
			3,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">FONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSÃO</th> <th style="width: 33%;">REC</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REC	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PROPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REC									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PROPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.2.6. 89783 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	2		2,00					2,00
								2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.2.7. 89796 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	9		9,00					9,00
								9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

6.2.8. 89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	10		10,00					10,00
								10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

6.2.9. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	13		13,00					13,00
								13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

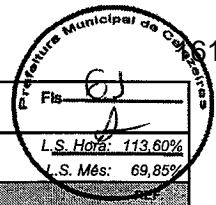
6.2.10. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	7		7,00					7,00
								7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

6.2.11. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

								QTD
CONFORME PROJETO	1		1,00					1,00
								1,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
CAJAZEIRAS <i>o por todos nós</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	FONTE: SINAPI/PB SEMOSP-CZ
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	VERSÃO: 2025/06 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	07/2025

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.2.12. SEMOSP-019 CALHA DE CONCRETO, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,20M (M)

		QTD	
CALHA DE CONCRETO - GATIL E CANIL	14,40	14,40	14,40
			14,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,40

6.2.13. 00011881 CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.2.14. 00041629 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	3	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.2.15. 98082 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

		QTD	
TANQUE SÉPTICO RETANGULAR	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.2.16. 98088 FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)


		QTD	
FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.2.17. 98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

		QTD	
SUMIDOURO CIRCULAR	1	1,00	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">PONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSÃO</th> <th style="width: 33%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	PONTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	PONTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.3.1. 89809 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

			QTD
JOELHO 90 GRAUS DN 100 MM	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.3.2. 89800 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

			QTD
TUBO PVC DN 100 MM	0,5	0,50	0,50
			0,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,50

7.1.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

			QTD
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	69,83+173,78	243,61	243,61
			243,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 243,61

7.1.2. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
CONTRAPISO EM ÁREAS SECAS	110,18+11,41+44,54+7,65-8,89	164,89	164,89
			164,89


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 164,89

7.1.3. 87745 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
CONTRAPISO EM ÁREAS MOLHADAS	4,41+4,48	8,89	8,89
			8,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,89

7.1.4. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 CAJAZEIRAS <i>E por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	FONTE: SINAPI/PB SEMOSP-CZ
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	VERSÃO: 2025/06 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	07/2025

		QTD	
PISO EM GRANILITE	110,18+11,41+44,54+7,65	173,78	173,78
			173,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 173,78

7.2.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

		QTD	
CALÇADA DE CONCRETO - 10 CM	(50,2+8,77+2,09+8,77)*0,1	6,98	6,98
			6,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,98

8.1.1. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

		QTD	
REVESTIMENTO CERÂMICO	6,12+6,12+4,17+2,1+0,12+6,12+6,12+4,3+2,1+0,13+4,53+3,92+2,6+1+1,47+0,24+0,73	51,89	51,89
			51,89


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,89

8.1.2. 104951 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

		QTD	
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	9,24+3,15+5,25+9,24+8,48+33,1+2,7+1,62+9,02+1,8+3,6+1,8+18,46+11,03+5,25+3,15+8,48+9,23+4,05+1,8+7,32+13,05+1,8+2,33+13,05+1,73+5,7+1,66+5,52+2,2+2,1+5,25+5,25+3,29+7,38+2,21+2,21+1,62+1,62+1,57+1,57+2,2+2,2+3,44+9,29+5,25+2,04+11,1+7,34+10,02+9,24+5,87+9,15+9,15+9,15+9,15+3,03+4,38+3,29+1,94+6,38	371,64	371,64
			371,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 371,64

9.1.1. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
 CAJAZEIRAS <i>Do povo, pelo povo, com o povo.</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025						
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%						
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	SEMOSP-CZ	PROPRIA
	FONTE	VERSÃO							
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO								
SEMOSP-CZ	PROPRIA								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	07/2025							

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.1.2. 00041196 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.1.3. 00041627 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.2.1. SEMOSP-009 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.2.2. SEMOSP-013 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE 5/8"X 3.00M (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.2.3. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)


			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.2.4. 00039446 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>Esperando por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">FONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSÃO</th> <th style="width: 33%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

9.2.5. 00039472 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC) (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	2		2,00		2,00
					2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.2.6. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	17		17,00		17,00
					17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

9.3.1. 00039128 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	330		330,00		330,00
					330,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 330,00

9.3.2. 00004375 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	330		330,00		330,00
					330,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 330,00

9.3.3. SEMOSP-014 PARAFUSO FENDA CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	330		330,00		330,00
					330,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 330,00


9.3.4. 91871 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

					QTD
CONFORME PROJETO	294,85		294,85		294,85
					294,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 294,85

9.3.5. 91914 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	8		8,00		8,00
					8,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
 CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025						
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%						
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	SEMOSP-CZ	PROPRIA
	FONTE	VERSÃO							
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO								
SEMOSP-CZ	PROPRIA								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	07/2025							

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

9.3.6. 00001891 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	19	19,00	19,00
			19,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,00

9.4.1. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	198,85+185+169,3	553,15	553,15
			553,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 553,15

9.4.2. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	185,36+185,36+145,95	516,67	516,67
			516,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 516,67

9.4.3. 91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
CONFORME PROJETO	19,57+19,57+14,57	53,71	53,71
			53,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,71

9.5.1. 00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	45	45,00	45,00
			45,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,00

9.5.2. 00001871 CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	27	27,00	27,00
			27,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,00

9.5.3. 00001873 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 40%;">VERSÃO</th> <th style="width: 30%;">DATA</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	DATA	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	DATA									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

		QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.5.4. 91955 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

9.5.5. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	7	7,00
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

9.5.6. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.5.7. 91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00


9.5.8. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.5.9. 92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME PROJETO	21	21,00
		21,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
 CAJAZEIRAS <i>27 por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025 BDI : 20,34%						
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PROPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	SEMOSP-CZ	PROPRIA
	FONTE	VERSÃO							
	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO							
SEMOSP-CZ	PROPRIA								
LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).								

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

9.5.10. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	1		1,00		1,00
					1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.6.1. SEMOSP-011 LUMINÁRIA RETANGULAR (60 CM), SOBREPOR LED 18W, 6500K (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	6		6,00		6,00
					6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

9.6.2. SEMOSP-010 LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W, 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	21		21,00		21,00
					21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

9.6.3. SEMOSP-012 REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

					QTD
CONFORME PROJETO	8		8,00		8,00
					8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.1. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

					QTD
FORRO EM PLACAS DE GESSO	110,18+11,41+7,65		129,24		129,24
					129,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,24


11.1.1. SEMOSP-008 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,6X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (UN)

					QTD
PORTA DE ENTRADA BLOCO CIRURGICO	1		1,00		1,00
					1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.2.1. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 CAJAZEIRAS <i>É por todos nós!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REP</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REP	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REP									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

			QTD
PORTAS EM ALUMÍNIO - 0,9 X 2,1	6*(0,9*2,1)	11,34	11,34
PORTAS EM ALUMÍNIO - 0,8 X 2,1	10*(0,8*2,1)	16,80	16,80
PORTAS EM ALUMÍNIO - 0,875X 1,6	4*(0,75*1,6)	4,80	4,80
			32,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,94

11.2.2. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

			QTD
J02	(1,20*0,4)*3	1,44	1,44
J03	(1,8*0,6)*5	5,40	5,40
J04	(3,5*0,6)*2	4,20	4,20
			11,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,04

11.2.3. 100674 CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

			QTD
VESTIÁRIOS	(0,5*0,4)*2	0,40	0,40
			0,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,40


11.3.1. SEMOSP-018 PORTÃO/GRADIL ESTRUTURADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 2", COM PREENCHIMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)

			QTD
PORTÕES 1,5 X 2,10 M	(1,5*2,1)*2	6,30	6,30
PORTÕES 0,6 X 2,10 M	(0,6*2,1)*10	12,60	12,60
PORTÕES 0,8 X 2,10 M	(0,8*2,1)*2	3,36	3,36
GRADIL EXTERNO	((0,72+4,25+6,37)*2)+((1,9+1,91)*1,7)	29,16	29,16
GRADIL INTERNO	(3,61+3,61+1,7+1,7+(1,2*8))*1,7	34,37	34,37
			85,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 85,79

11.3.2. 00003106 FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS) (UN)

			QTD
FERROLHO COM FECHO CHATO	14	14,00	14,00
			14,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
 CAJAZEIRAS <i>o povo faz a história</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 40%;">VERSÃO</th> <th style="width: 30%;">DATA</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	DATA	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	DATA									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

11.3.3. 00011456 FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM (UN)

			QTD
FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
VASO SANITARIO SIFONADO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.2. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
ASSENTO SANITÁRIO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.3. 00007608 DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA (UN)

			QTD
CHUVEIRO PLASTICO	2	2,00	2,00
			2,00

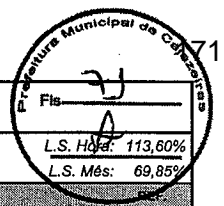
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.4. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.5. 86929 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	VERSÃO
			SINAPI/PB 2025/06 SEM DESONERAÇÃO 07/2025
			SEMOSP-CZ PROPRIA

			QTD
TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.6. 86910 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
TORNEIRA SALA DE BANHO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.7. SEMOSP-030 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.80X0.60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA. (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

12.8. SEMOSP-031 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.00X0.60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA. (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.9. SEMOSP-032 LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO- MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

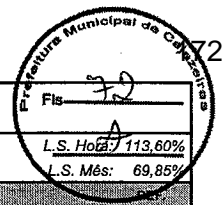
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.10. SEMOSP-033 FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

13.1.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
CAJAZEIRAS <i>É por aqui que nasce!</i>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	VERSÃO
			SINAPI/PB 2025/06 SEM DESONERAÇÃO 07/2025
			SEMOSP-CZ PROPRIA

		QTD	
FUNDO SELADOR ACRÍLICO	371,64	371,64	371,64
			371,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 371,64

13.1.2. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX	371,64	371,64	371,64
			371,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 371,64

13.1.3. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	371,64	371,64	371,64
			371,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 371,64

13.2.1. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
EMASSAMENTO EM TETO	129,24	129,24	129,24
			129,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,24

13.2.2. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
PINTURA EM TETO	129,24	129,24	129,24
			129,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,24

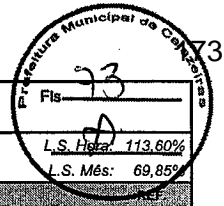
13.3.1. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

		QTD	
PINTURA CALÇADA	69,83	69,83	69,83
			69,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,83

14.1. 98520 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 (M2)

		QTD	
APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO	3,15	3,15	3,15
			3,15



MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FORTE	VERSÃO	REF									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,15

14.2. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

		QTD	
PLANTIO DE GRAMA	3,15	3,15	3,15
			3,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,15

15.1. SEMOSP-021 LIMPEZA GERAL (M2)

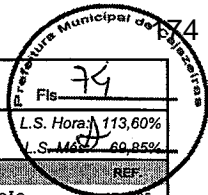
		QTD	
LIMPEZA GERAL	262,24	262,24	262,24
			262,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 262,24

15.2. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

		QTD	
PLACA DE INAUGURACAO	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FORTE	VERSÃO	REF									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

SEMOSP-020 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00081 Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,89000000	R\$ 9,14	R\$ 17,27
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06000000	R\$ 141,83	R\$ 8,51
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,00000000	R\$ 0,70	R\$ 12,60
I10149 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, enchimento em bloco ceramico h=12cm	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 81,49	R\$ 81,49
I01569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,86000000	R\$ 6,69	R\$ 12,44
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,01360000	R\$ 99,47	R\$ 1,35
00004718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,04080000	R\$ 100,00	R\$ 4,08
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 21,36	R\$ 0,64
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 6,10	R\$ 6,28
00006189 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,62000000	R\$ 23,55	R\$ 14,60
TOTAL Material:					R\$ 159,26

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 25,02	R\$ 3,75
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81000000	R\$ 24,58	R\$ 19,91
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 25,21	R\$ 11,85
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10000000	R\$ 20,27	R\$ 42,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 78,08
VALOR:					R\$ 237,34

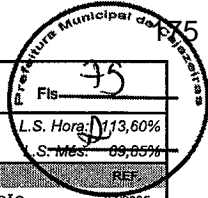
SEMOSP-017 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
I0799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 4,18	R\$ 2,93
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,71	R\$ 1,14
I7895 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 316,05	R\$ 316,05
I1621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 4,03	R\$ 5,24
TOTAL Material:					R\$ 325,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,40000000	R\$ 25,21	R\$ 60,50
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,80000000	R\$ 20,27	R\$ 97,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 157,80
VALOR:					R\$ 483,64

SEMOSP-015 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA :	24/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI :	20,34%	
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	FONTE	VERSÃO	REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025
			SEMOSP-CZ	PROPRIA	

I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,58	R\$ 0,30
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,96	R\$ 0,31
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,71	R\$ 0,23
TOTAL Material:						R\$ 0,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 25,21	R\$ 7,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	R\$ 20,27	R\$ 6,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,05
VALOR:						R\$ 14,89

SEMOSP-016 RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,07800000	R\$ 27,90	R\$ 2,18
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,00100000	R\$ 101,30	R\$ 0,10
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	5,00000000	R\$ 0,76	R\$ 3,80
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,01300000	R\$ 137,75	R\$ 1,79
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	0,01000000	R\$ 20,51	R\$ 0,21
I10567S	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,03500000	R\$ 12,27	R\$ 0,43
TOTAL Material:						R\$ 8,51

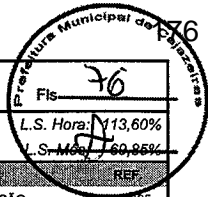
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 24,58	R\$ 4,92
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 25,21	R\$ 10,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 20,27	R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 13,22	R\$ 13,22
TOTAL Serviço:						R\$ 13,22
VALOR:						R\$ 40,78

SEMOSP-019 CALHA DE CONCRETO, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,20M (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01074	Grelha ferro 1/4" x 1/4"	ORSE	m2	0,20000000	R\$ 286,80	R\$ 57,36
TOTAL Material:						R\$ 57,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	4,80000000	R\$ 13,22	R\$ 63,46
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,06000000	R\$ 568,21	R\$ 34,09
S00115	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	ORSE	m2	0,72000000	R\$ 131,52	R\$ 94,69



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA:	24/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI:	20,34%
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	FONTE:	SINAPI/PB
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	VERSÃO:	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
			SEMOSP-CZ	REF: 07/2025

TOTAL Serviço: R\$ 192,24

VALOR: R\$ 249,60

SEMOSP-009 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 382,29	R\$ 382,29
TOTAL Material:						R\$ 382,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,03080000	R\$ 21,50	R\$ 22,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,03080000	R\$ 25,55	R\$ 26,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 48,50

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01440000	R\$ 701,39	R\$ 10,10
TOTAL Serviço:						R\$ 10,10

VALOR: R\$ 440,89

SEMOSP-013 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE 5/8" X 3.00M (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,95	R\$ 34,95
00038056	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,90	R\$ 37,90
TOTAL Material:						R\$ 72,85

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 85,97	R\$ 85,97
TOTAL Serviço:						R\$ 85,97

VALOR: R\$ 158,82

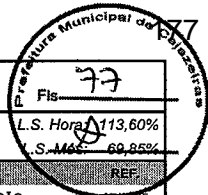
SEMOSP-014 PARAFUSO FENDA CABEÇA PAINEL 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06903	Parafuso fenda cabeça painel 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,55	R\$ 0,55
TOTAL Material:						R\$ 0,55

VALOR: R\$ 0,55

SEMOSP-011 LUMINÁRIA RETANGULAR (60 CM), SOBREPOR LED 18W, 6500K (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SEMOSP-INS-004	LUMINÁRIA RETANGULAR (60 CM), SOBREPOR LED 18W, 6500K	SEMOSP-CZ	UN	1,00000000	R\$ 19,90	R\$ 19,90



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA :	24/07/2025	L.S. Hora: 113,60% S.M.C.: 60,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI :	20,34%		
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	FONTE:	SINAPI/PB	VERSÃO:	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	SEMOSP-CZ:		REF:	07/2025

TOTAL Material:	R\$ 19,90
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,50	R\$ 21,50
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,55	R\$ 25,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 47,05
VALOR:					R\$ 66,95

SEMOSP-010 LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W, 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113962 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 22,00	R\$ 22,00
TOTAL Material:					R\$ 22,00

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,55	R\$ 25,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,27	R\$ 20,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 45,82
VALOR:					R\$ 67,82

SEMOSP-012 REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

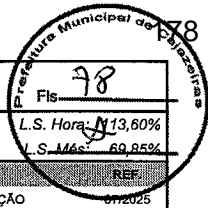
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101691 Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,88	R\$ 1,76
113791 Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 58,60	R\$ 58,60
TOTAL Material:					R\$ 60,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 25,55	R\$ 12,78
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 20,27	R\$ 6,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,86
VALOR:					R\$ 79,22

SEMOSP-008 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,6X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104 CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	R\$ 145,73	R\$ 291,46
00011499 MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 785,38	R\$ 1.570,76
00038168 PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 148,70	R\$ 297,40
00010507 VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	3,36000000	R\$ 476,14	R\$ 1.599,83
TOTAL Material:					R\$ 3.759,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

<p>CAJAZEIRAS por todos nós!</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	REF	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FUNTE	VERSÃO	REF									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,87	R\$ 10,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,44
VALOR:						R\$ 3.769,89

SEMOSP-018 PORTÃO/GRADIL ESTRUTURADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 2", COM PREENCHIMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)

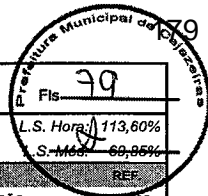
Material	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	R\$ 24,50	R\$ 1,95
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 27,30	R\$ 0,07
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,10000000	R\$ 38,06	R\$ 3,81
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	R\$ 38,33	R\$ 39,11
00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SINAPI	L	0,12000000	R\$ 25,32	R\$ 3,04
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,73000000	R\$ 74,33	R\$ 202,92
TOTAL Material:						R\$ 250,90

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 22,92	R\$ 11,46
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90000000	R\$ 21,06	R\$ 18,95
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 25,02	R\$ 37,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 67,94

Serviço	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00450000	R\$ 395,33	R\$ 1,78
TOTAL Serviço:						R\$ 1,78
VALOR:						R\$ 320,62

SEMOSP-030 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1.80X0.60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA. (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 227,34	R\$ 227,34
109964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R\$ 29,96	R\$ 35,95
112056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	1,00000000	R\$ 128,73	R\$ 128,73
107479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	1,80000000	R\$ 63,35	R\$ 114,03
102016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 399,89	R\$ 399,89
102585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,08000000	R\$ 510,10	R\$ 550,91
112051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	3,00000000	R\$ 38,64	R\$ 115,92
114004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 186,45	R\$ 186,45
TOTAL Material:						R\$ 1.759,22



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	FONTE: SINAPI/PB VERSÃO: 2025/06 SEM DESONERAÇÃO REF: 07/2025
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	SEMOSP-CZ PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 48,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 50,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 40,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 139,34
VALOR:					R\$ 1.898,56

SEMOSP-031 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.00X0.60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA. (UN)

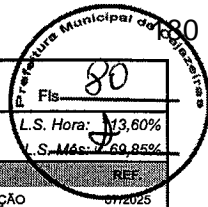
Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 227,34
109964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R\$ 35,95
112056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	1,00000000	R\$ 128,73
107479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	2,00000000	R\$ 126,70
102016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 399,89
102585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,20000000	R\$ 612,12
112051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	3,20000000	R\$ 123,65
114004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 186,45
TOTAL Material:					R\$ 1.840,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 48,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 50,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 40,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 139,34
VALOR:					R\$ 1.980,17

SEMOSP-032 LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO- MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR (UN)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,47000000	R\$ 0,26
113986	Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304 chapa 1,0mm, tipo calha, med. 1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetal ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.949,05
00038637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 237,16
103762	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo	ORSE	un	1,00000000	R\$ 769,90
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 64,44
TOTAL Material:					R\$ 4.020,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 51,28
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 60,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">FONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSÃO</th> <th style="width: 33%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 111,76
VALOR:	R\$ 4.132,43

SEMOSP-033 FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113989 Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.417,63	R\$ 2.417,63
TOTAL Material:					R\$ 2.417,63

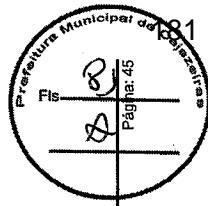
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 20,51	R\$ 4,10
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 24,19	R\$ 4,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,94
VALOR:					R\$ 2.426,57

SEMOSP-021 LIMPEZA GERAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101997 Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,77	R\$ 0,05
102414 Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,90	R\$ 0,60
TOTAL Material:					R\$ 0,65

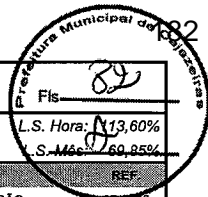
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 20,27	R\$ 2,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,03
VALOR:					R\$ 2,68

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CAJAZEIRAS	OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1º FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA: 24/07/2025	VERBA: 2025/06 SEM DESONERAÇÃO	REF: 07/2025
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (1º FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI: 20,34%	SINAPI/PB: SEMOSP-CZ	
	LOCAL: CAJAZEIRAS - PB.	L.S. Hora: 113,60%	PROPRIA:	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).	L.S. Mês: 69,85%		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.515,50	100,00 % R\$ 2.515,50						100,00 % R\$ 2.515,50
2	FUNDAÇÃO	R\$ 40.949,68	100,00 % R\$ 40.949,68						100,00 % R\$ 40.949,68
3	ESTRUTURA	R\$ 50.916,85		75,00 % R\$ 38.187,64	25,00 % R\$ 12.729,21				100,00 % R\$ 50.916,85
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R\$ 53.893,79		25,00 % R\$ 13.473,45	75,00 % R\$ 40.420,34				100,00 % R\$ 53.893,79
5	COBERTURA	R\$ 45.446,94			25,00 % R\$ 11.361,74	75,00 % R\$ 34.085,20			100,00 % R\$ 45.446,94
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 30.835,73			50,00 % R\$ 15.417,87	50,00 % R\$ 15.417,86			100,00 % R\$ 30.835,73
7	PISO	R\$ 43.707,00				50,00 % R\$ 21.853,50	50,00 % R\$ 21.853,50		100,00 % R\$ 43.707,00
8	REVESTIMENTO	R\$ 18.254,99				50,00 % R\$ 9.127,50	50,00 % R\$ 9.127,49		100,00 % R\$ 18.254,99
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.019,77				50,00 % R\$ 11.009,89	50,00 % R\$ 11.009,88		100,00 % R\$ 22.019,77
10	FORRO	R\$ 6.863,94					100,00 % R\$ 6.863,94		100,00 % R\$ 6.863,94
11	ESQUADRIAS	R\$ 74.949,90					50,00 % R\$ 37.474,95	50,00 % R\$ 37.474,95	100,00 % R\$ 74.949,90
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 22.234,50					25,00 % R\$ 5.558,63	75,00 % R\$ 16.675,87	100,00 % R\$ 22.234,50
13	PINTURA	R\$ 16.217,40					50,00 % R\$ 8.108,70	50,00 % R\$ 8.108,70	100,00 % R\$ 16.217,40
14	PAISAGISMO	R\$ 95,19						100,00 % R\$ 95,19	100,00 % R\$ 95,19
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.298,35						100,00 % R\$ 2.298,35	100,00 % R\$ 2.298,35
		R\$ 431.199,53	R\$ 43.465,18	R\$ 51.661,09	R\$ 79.929,16	R\$ 91.493,95	R\$ 99.997,09	R\$ 64.653,06	R\$ 431.199,53
			R\$ 43.465,18	R\$ 95.126,27	R\$ 175.055,43	R\$ 266.549,38	R\$ 366.546,47	R\$ 431.199,53	



COMPOSIÇÃO DO BDI												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025 BDI : 20,34%									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> <th style="width: 50%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.									
	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025									
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
SG	Seguros e Garantias	0,80%
L	Lucro	6,59%
	TOTAL	7,39%

Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,00%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	4,56%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	6,65%

BDI = 20,34%

$$\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

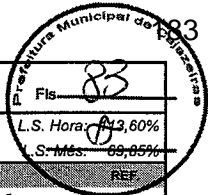


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	DATA : 24/07/2025									
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO).	BDI : 20,34%									
	LOCAL:	CAJAZEIRAS - PB.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> <th style="width: 10%;">REF</th> </tr> <tr> <td>SINAPI/PB</td> <td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2025</td> </tr> <tr> <td>SEMOSP-CZ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025	SEMOSP-CZ	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF									
SINAPI/PB	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2025										
SEMOSP-CZ	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (08.923.971/0001-15).											

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Ferriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		46,88%	17,11%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
TOTAL		12,27%	9,33%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
TOTAL		17,65%	6,61%

A + B + C + D = 113,60% 69,85%

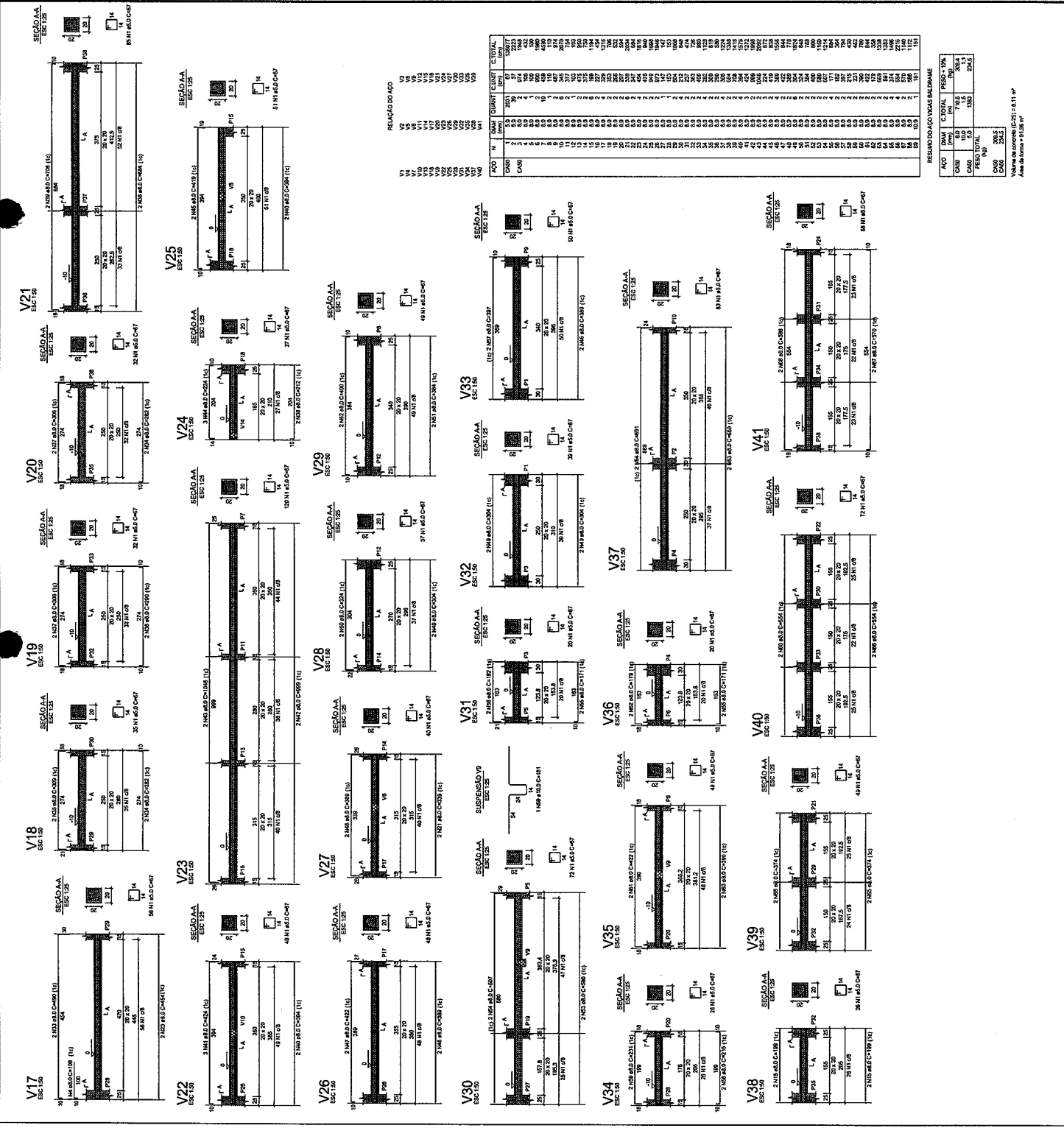
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAZEARAS
 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - RUA DO
 PARQUE INDUSTRIAL - CENTRO - CAMAZEARAS - PA
 CEP: 65.200-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOSEFA V. F. DA N. DE SOUZA**
 CREA: 01/0000000-0

EMPRESA: **ANTENAS E SISTEMAS DE ENGENHARIA**
 RUA DO PARQUE INDUSTRIAL, S/Nº - CAMAZEARAS - PA
 CEP: 65.200-000

PROJETO: **PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BARRIO DO SÍTIO**

DATA: **02/09/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SAMPSP
 PROJETO DE FUND. - GEOMETRIA PLANA

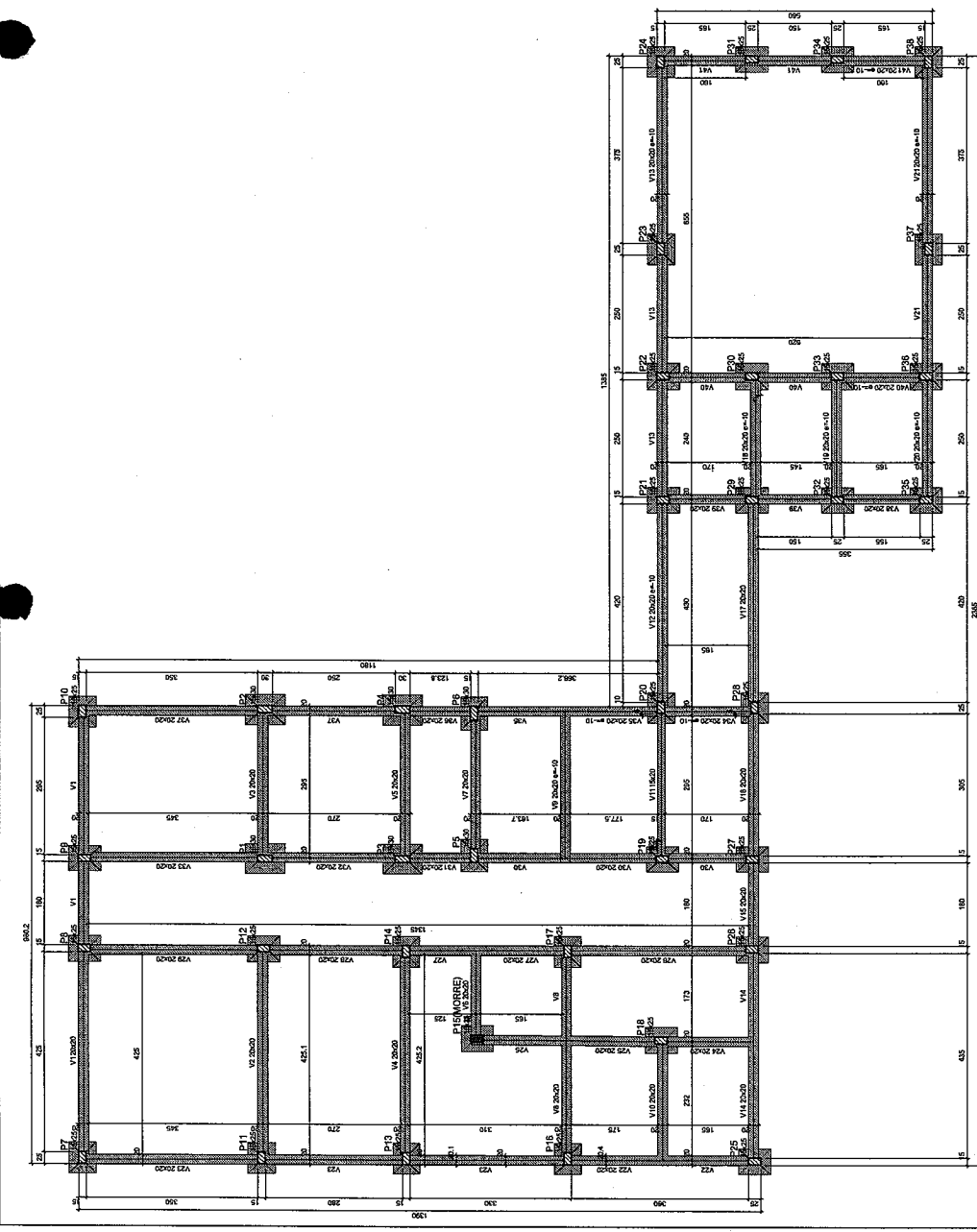
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ENGENHEIRO CIVIL**
 JUSTILIANO MARQUES DA MACHADO JUNIOR - OCREA/PF - 61233-7

PROJETO DE FUND. - GEOMETRIA PLANA - 1.00 (1/100)
 ESCALA: 1:100

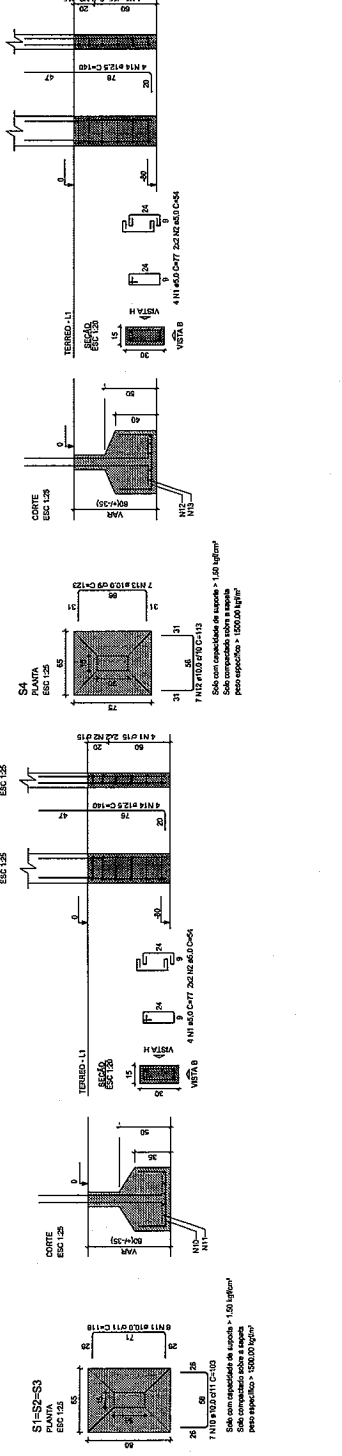
DATA: **JUL 1 2025**

ÁREA	ÁREA (M ²)	VOLUME (M ³)
V1	20,00	0,00
V2	20,00	0,00
V3	20,00	0,00
V4	20,00	0,00
V5	20,00	0,00
V6	20,00	0,00
V7	20,00	0,00
V8	20,00	0,00
V9	20,00	0,00
V10	20,00	0,00
V11	20,00	0,00
V12	20,00	0,00
V13	20,00	0,00
V14	20,00	0,00
V15	20,00	0,00
V16	20,00	0,00
V17	20,00	0,00
V18	20,00	0,00
V19	20,00	0,00
V20	20,00	0,00
V21	20,00	0,00
V22	20,00	0,00
V23	20,00	0,00
V24	20,00	0,00
V25	20,00	0,00
V26	20,00	0,00
V27	20,00	0,00
V28	20,00	0,00
V29	20,00	0,00
V30	20,00	0,00
V31	20,00	0,00
V32	20,00	0,00
V33	20,00	0,00
V34	20,00	0,00
V35	20,00	0,00
V36	20,00	0,00
V37	20,00	0,00
V38	20,00	0,00
V39	20,00	0,00
V40	20,00	0,00
V41	20,00	0,00
V42	20,00	0,00
V43	20,00	0,00
V44	20,00	0,00
V45	20,00	0,00
V46	20,00	0,00
V47	20,00	0,00
V48	20,00	0,00
V49	20,00	0,00
V50	20,00	0,00
V51	20,00	0,00
V52	20,00	0,00
V53	20,00	0,00
V54	20,00	0,00
V55	20,00	0,00
V56	20,00	0,00
V57	20,00	0,00
V58	20,00	0,00
V59	20,00	0,00
V60	20,00	0,00
V61	20,00	0,00
V62	20,00	0,00
V63	20,00	0,00
V64	20,00	0,00
V65	20,00	0,00
V66	20,00	0,00
V67	20,00	0,00
V68	20,00	0,00
V69	20,00	0,00
V70	20,00	0,00
V71	20,00	0,00
V72	20,00	0,00
V73	20,00	0,00
V74	20,00	0,00
V75	20,00	0,00
V76	20,00	0,00
V77	20,00	0,00
V78	20,00	0,00
V79	20,00	0,00
V80	20,00	0,00
V81	20,00	0,00
V82	20,00	0,00
V83	20,00	0,00
V84	20,00	0,00
V85	20,00	0,00
V86	20,00	0,00
V87	20,00	0,00
V88	20,00	0,00
V89	20,00	0,00
V90	20,00	0,00
V91	20,00	0,00
V92	20,00	0,00
V93	20,00	0,00
V94	20,00	0,00
V95	20,00	0,00
V96	20,00	0,00
V97	20,00	0,00
V98	20,00	0,00
V99	20,00	0,00
V100	20,00	0,00

ÁREA	ÁREA (M ²)	VOLUME (M ³)
P1	10,00	0,00
P2	10,00	0,00
P3	10,00	0,00
P4	10,00	0,00
P5	10,00	0,00
P6	10,00	0,00
P7	10,00	0,00
P8	10,00	0,00
P9	10,00	0,00
P10	10,00	0,00
P11	10,00	0,00
P12	10,00	0,00
P13	10,00	0,00
P14	10,00	0,00
P15	10,00	0,00
P16	10,00	0,00
P17	10,00	0,00
P18	10,00	0,00
P19	10,00	0,00
P20	10,00	0,00
P21	10,00	0,00
P22	10,00	0,00
P23	10,00	0,00
P24	10,00	0,00
P25	10,00	0,00
P26	10,00	0,00
P27	10,00	0,00
P28	10,00	0,00
P29	10,00	0,00
P30	10,00	0,00
P31	10,00	0,00
P32	10,00	0,00
P33	10,00	0,00
P34	10,00	0,00
P35	10,00	0,00
P36	10,00	0,00
P37	10,00	0,00
P38	10,00	0,00
P39	10,00	0,00
P40	10,00	0,00
P41	10,00	0,00
P42	10,00	0,00
P43	10,00	0,00
P44	10,00	0,00
P45	10,00	0,00
P46	10,00	0,00
P47	10,00	0,00
P48	10,00	0,00
P49	10,00	0,00
P50	10,00	0,00
P51	10,00	0,00
P52	10,00	0,00
P53	10,00	0,00
P54	10,00	0,00
P55	10,00	0,00
P56	10,00	0,00
P57	10,00	0,00
P58	10,00	0,00
P59	10,00	0,00
P60	10,00	0,00
P61	10,00	0,00
P62	10,00	0,00
P63	10,00	0,00
P64	10,00	0,00
P65	10,00	0,00
P66	10,00	0,00
P67	10,00	0,00
P68	10,00	0,00
P69	10,00	0,00
P70	10,00	0,00
P71	10,00	0,00
P72	10,00	0,00
P73	10,00	0,00
P74	10,00	0,00
P75	10,00	0,00
P76	10,00	0,00
P77	10,00	0,00
P78	10,00	0,00
P79	10,00	0,00
P80	10,00	0,00
P81	10,00	0,00
P82	10,00	0,00
P83	10,00	0,00
P84	10,00	0,00
P85	10,00	0,00
P86	10,00	0,00
P87	10,00	0,00
P88	10,00	0,00
P89	10,00	0,00
P90	10,00	0,00
P91	10,00	0,00
P92	10,00	0,00
P93	10,00	0,00
P94	10,00	0,00
P95	10,00	0,00
P96	10,00	0,00
P97	10,00	0,00
P98	10,00	0,00
P99	10,00	0,00
P100	10,00	0,00



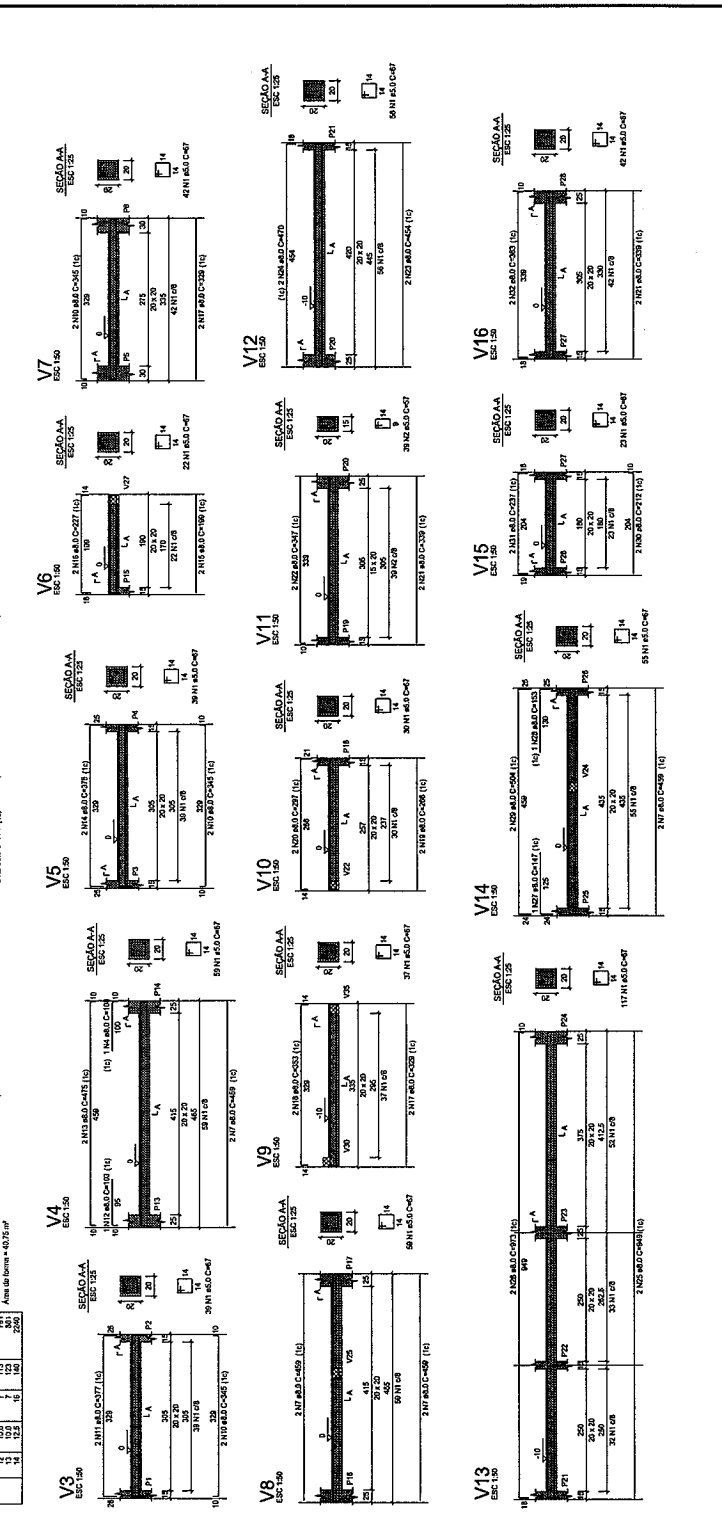
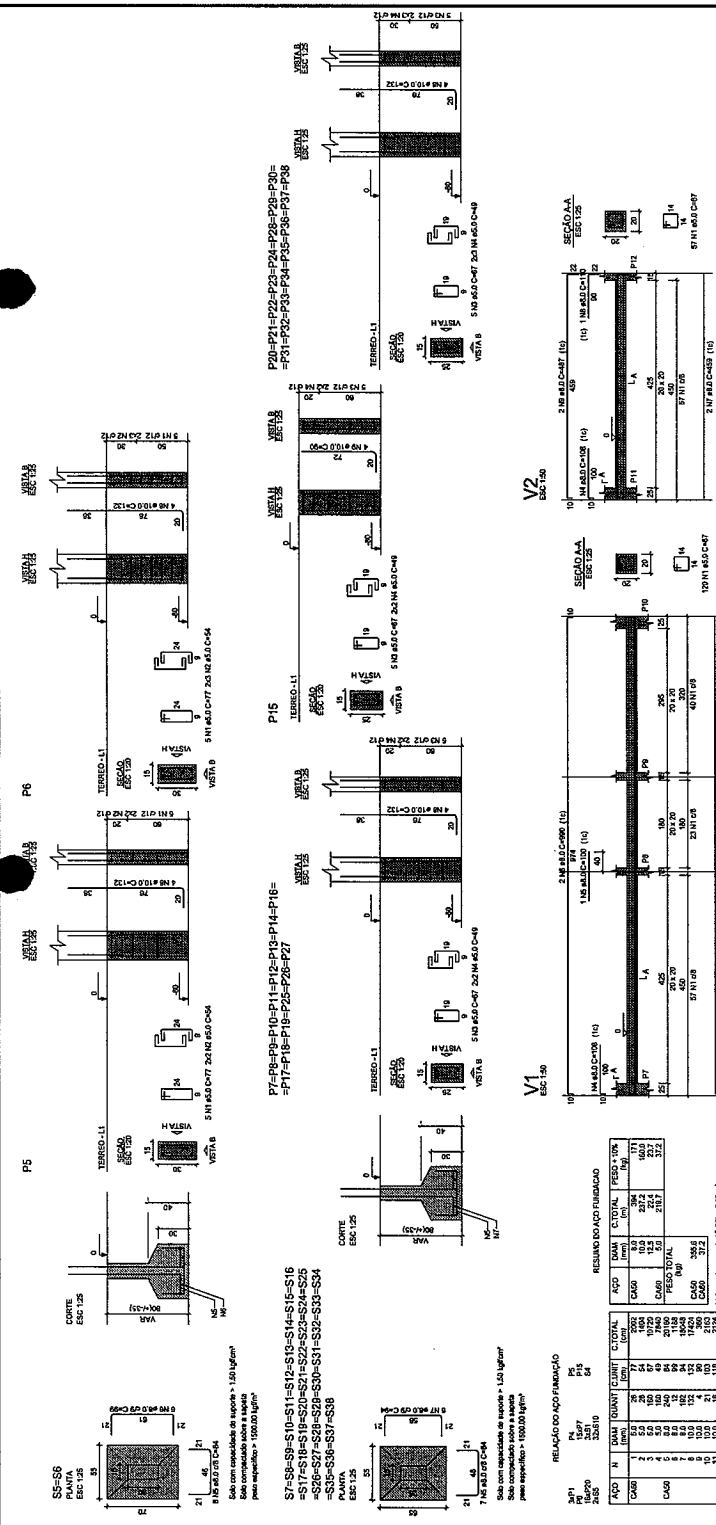
FORMA DO PAVIMENTO TERREO (NÍVEL 0)
 Escala: 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA: ...

DATA: 05/07/2025



RELACAO DO ACO FUNDACAO

ACO	N	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO	COMPRIMENTO	DIAMETRO	ESPECIFICACAO	COMPRIMENTO	DIAMETRO	ESPECIFICACAO	COMPRIMENTO	DIAMETRO
CA-01	1	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-02	2	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-03	3	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-04	4	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-05	5	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-06	6	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-07	7	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-08	8	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-09	9	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-10	10	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-11	11	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-12	12	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-13	13	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-14	14	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-15	15	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-16	16	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-17	17	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-18	18	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-19	19	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-20	20	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-21	21	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-22	22	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-23	23	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-24	24	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-25	25	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-26	26	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-27	27	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-28	28	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-29	29	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-30	30	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-31	31	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-32	32	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-33	33	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-34	34	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-35	35	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-36	36	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-37	37	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-38	38	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-39	39	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-40	40	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-41	41	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-42	42	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-43	43	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-44	44	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-45	45	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-46	46	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-47	47	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-48	48	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-49	49	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-50	50	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-51	51	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-52	52	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-53	53	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-54	54	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-55	55	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-56	56	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-57	57	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-58	58	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-59	59	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-60	60	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-61	61	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-62	62	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-63	63	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-64	64	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-65	65	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-66	66	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-67	67	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-68	68	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-69	69	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-70	70	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-71	71	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-72	72	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-73	73	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-74	74	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-75	75	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-76	76	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-77	77	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-78	78	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-79	79	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-80	80	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-81	81	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-82	82	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-83	83	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-84	84	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-85	85	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-86	86	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-87	87	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-88	88	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-89	89	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-90	90	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-91	91	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-92	92	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-93	93	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-94	94	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-95	95	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-96	96	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-97	97	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-98	98	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-99	99	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10
CA-100	100	2	100	100	10	100	100	10	100	100	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SERVIÇO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025.

EMPRESA: ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA S/A - ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA S/A

PROJETO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025

PROJETO Nº: 001/2025

PROJETO Nº: 001/2025

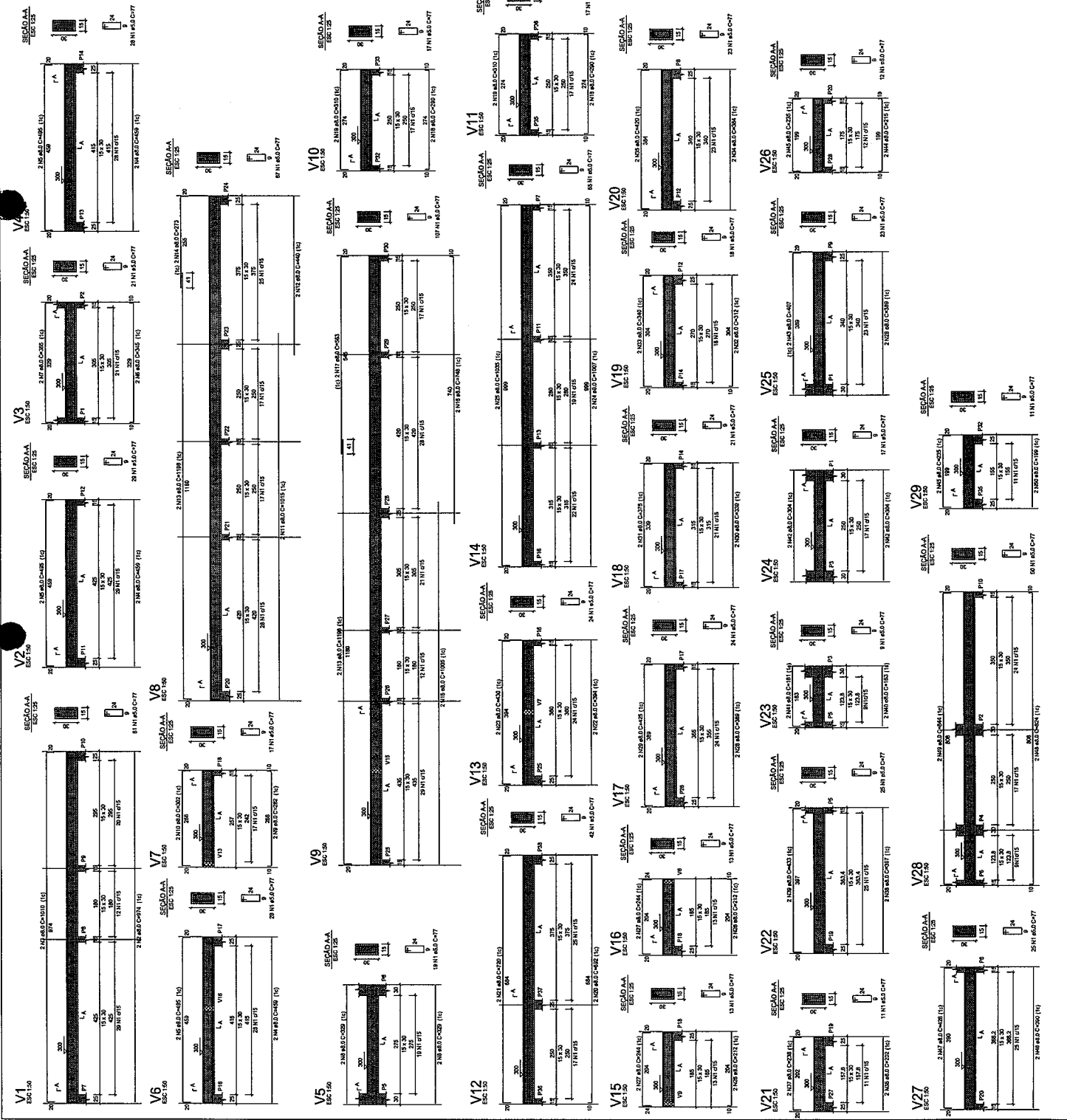
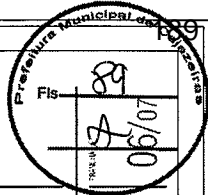
PROJETO Nº: 001/2025

PROJETO Nº: 001/2025

PROJETO Nº: 001/2025

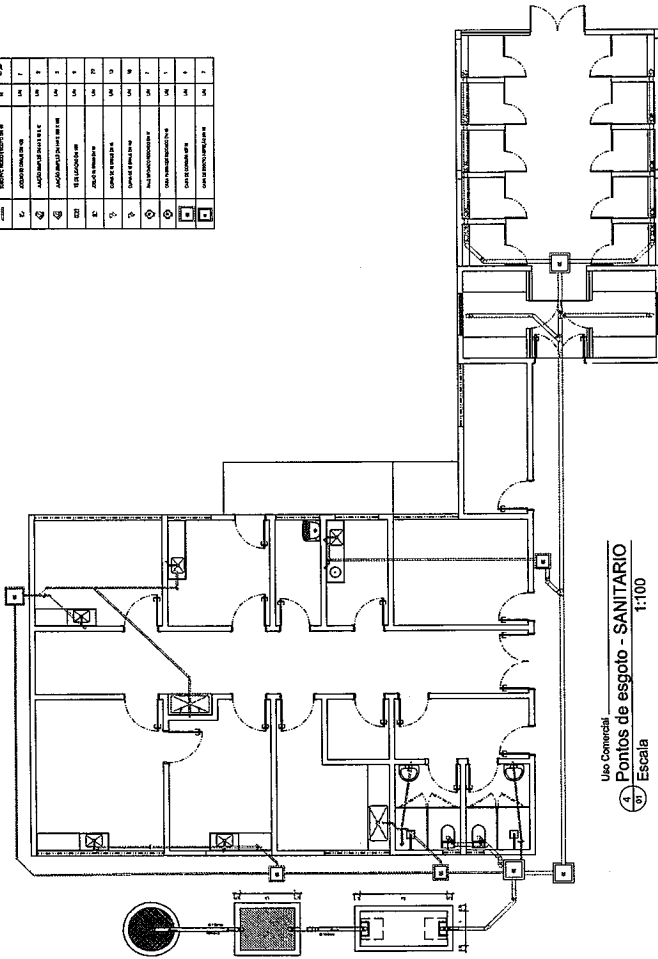
PROJETO Nº: 001/2025

PROJETO Nº: 001/2025



SANITÁRIO

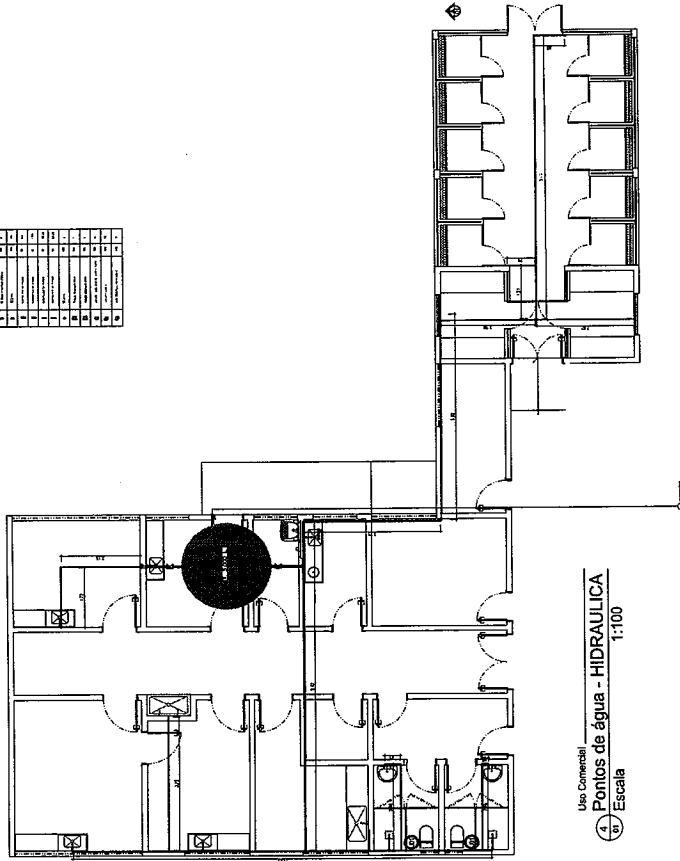
LEGENDA	
ÍCONE	DESCRIÇÃO
1	Sanitário Masculino
2	Sanitário Feminino
3	Sanitário Infantil
4	Sanitário para Pessoas com Deficiência
5	Sanitário para Idosos
6	Sanitário para Crianças
7	Sanitário para Adultos
8	Sanitário para Jovens
9	Sanitário para Adultos Jovens
10	Sanitário para Adultos e Jovens
11	Sanitário para Adultos, Jovens e Crianças
12	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças e Idosos
13	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência
14	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
15	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
16	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
17	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
18	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
19	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
20	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos



Uso Comercial
 4 Pontos de esgoto - SANITÁRIO
 Escala 1:100

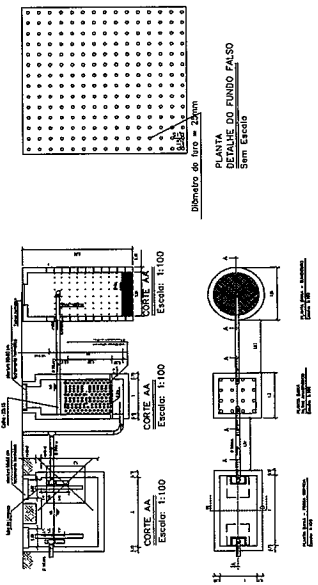
HIDRÁULICO

LEGENDA	
ÍCONE	DESCRIÇÃO
1	Sanitário Masculino
2	Sanitário Feminino
3	Sanitário Infantil
4	Sanitário para Pessoas com Deficiência
5	Sanitário para Idosos
6	Sanitário para Crianças
7	Sanitário para Adultos
8	Sanitário para Jovens
9	Sanitário para Adultos Jovens
10	Sanitário para Adultos e Jovens
11	Sanitário para Adultos, Jovens e Crianças
12	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças e Idosos
13	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência
14	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
15	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
16	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
17	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
18	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
19	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos
20	Sanitário para Adultos, Jovens, Crianças, Idosos, Pessoas com Deficiência e Idosos



Uso Comercial
 4 Pontos de água - HIDRAULICA
 Escala 1:100

FOSSA E SUMIDOURO



Uso Comercial
 4 FOSSA E SUMIDOURO
 Escala 1:100

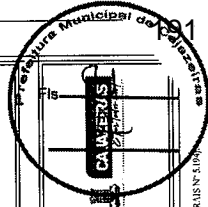
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 CNPJ 06.923.971/0001-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO

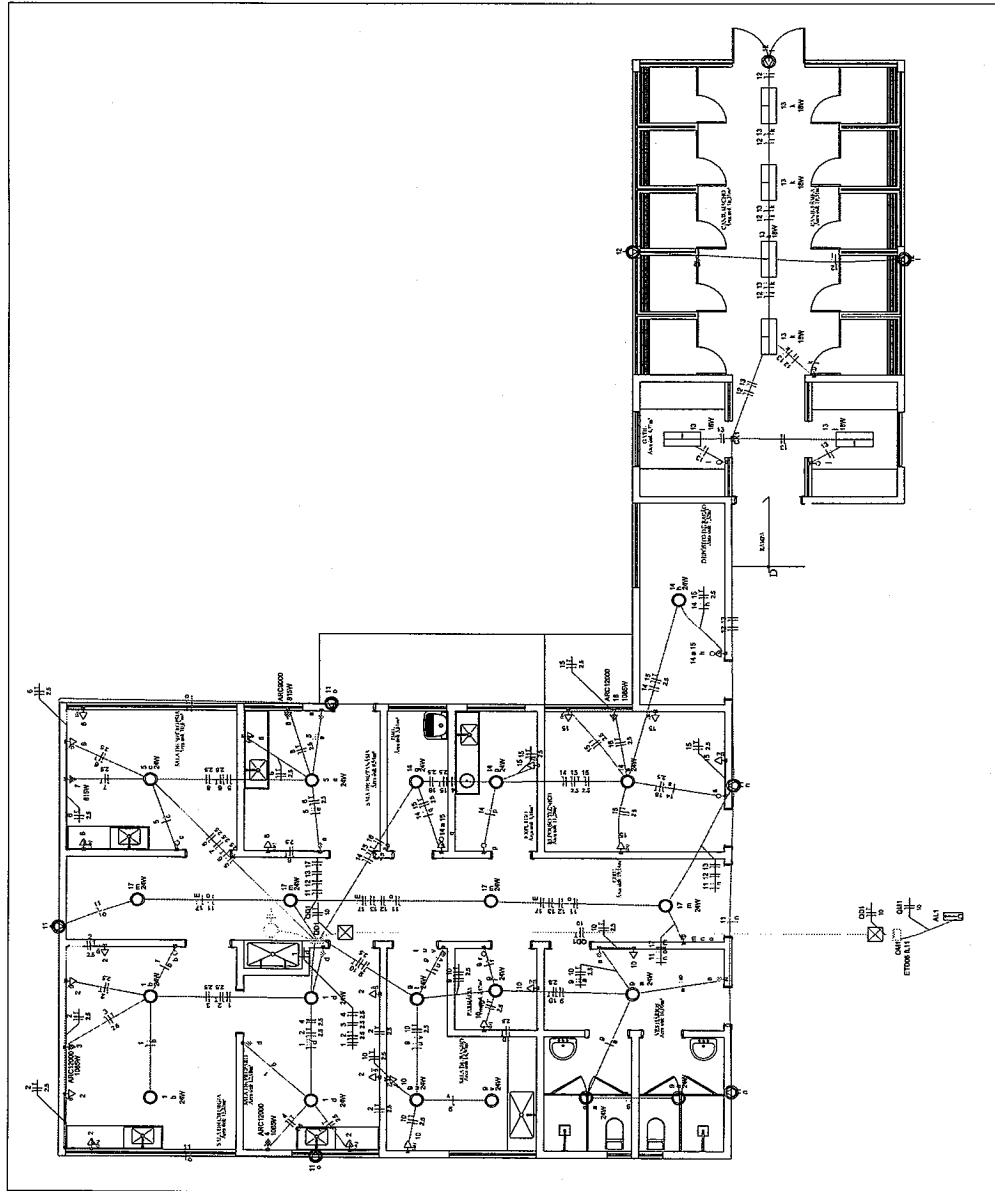
FRANCHA	PROJETO	PROJETO HIDROSSANITÁRIO CENTRO DE ZOOONOSE MUNICIPAL CAJAZEIRAS/PB
01/01	LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
	PROPRIETÁRIO	

DISSEÑHOS	DATA	RESPONSÁVEIS	CREA PB 161.076.821-7
	16/10/2025	ENG. JOSÉ GUSTAVO MARCOLINO MANGUEIRA	

ESCALA	DISSEÑHOS	QUADRO DE ÁREAS
1/100	1/100	ÁREA CONSTRUIDA - 198,02m²
1/100	1/100	ÁREA DE PAVIMENTO - 198,02m²
1/100	1/100	ÁREA DE VERDADEIRO - 198,02m²



TODAS OS DIREITOS ESTÃO RESERVADOS. IG ALTORES DEI TAPAS DREITOS AUTORAIS N.º 100



Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Chave de 20A - 2P	1,50	1,50
1	Chave de 10A - 2P	1,00	1,00
1	Chave de 5A - 2P	0,80	0,80
1	Chave de 15A - 2P	1,20	1,20
1	Chave de 25A - 2P	1,80	1,80
1	Chave de 30A - 2P	2,00	2,00
1	Chave de 40A - 2P	2,50	2,50
1	Chave de 50A - 2P	3,00	3,00
1	Chave de 60A - 2P	3,50	3,50
1	Chave de 70A - 2P	4,00	4,00
1	Chave de 80A - 2P	4,50	4,50
1	Chave de 90A - 2P	5,00	5,00
1	Chave de 100A - 2P	5,50	5,50
1	Chave de 110A - 2P	6,00	6,00
1	Chave de 120A - 2P	6,50	6,50
1	Chave de 130A - 2P	7,00	7,00
1	Chave de 140A - 2P	7,50	7,50
1	Chave de 150A - 2P	8,00	8,00
1	Chave de 160A - 2P	8,50	8,50
1	Chave de 170A - 2P	9,00	9,00
1	Chave de 180A - 2P	9,50	9,50
1	Chave de 190A - 2P	10,00	10,00
1	Chave de 200A - 2P	10,50	10,50
1	Chave de 210A - 2P	11,00	11,00
1	Chave de 220A - 2P	11,50	11,50
1	Chave de 230A - 2P	12,00	12,00
1	Chave de 240A - 2P	12,50	12,50
1	Chave de 250A - 2P	13,00	13,00
1	Chave de 260A - 2P	13,50	13,50
1	Chave de 270A - 2P	14,00	14,00
1	Chave de 280A - 2P	14,50	14,50
1	Chave de 290A - 2P	15,00	15,00
1	Chave de 300A - 2P	15,50	15,50
1	Chave de 310A - 2P	16,00	16,00
1	Chave de 320A - 2P	16,50	16,50
1	Chave de 330A - 2P	17,00	17,00
1	Chave de 340A - 2P	17,50	17,50
1	Chave de 350A - 2P	18,00	18,00
1	Chave de 360A - 2P	18,50	18,50
1	Chave de 370A - 2P	19,00	19,00
1	Chave de 380A - 2P	19,50	19,50
1	Chave de 390A - 2P	20,00	20,00
1	Chave de 400A - 2P	20,50	20,50
1	Chave de 410A - 2P	21,00	21,00
1	Chave de 420A - 2P	21,50	21,50
1	Chave de 430A - 2P	22,00	22,00
1	Chave de 440A - 2P	22,50	22,50
1	Chave de 450A - 2P	23,00	23,00
1	Chave de 460A - 2P	23,50	23,50
1	Chave de 470A - 2P	24,00	24,00
1	Chave de 480A - 2P	24,50	24,50
1	Chave de 490A - 2P	25,00	25,00
1	Chave de 500A - 2P	25,50	25,50
1	Chave de 510A - 2P	26,00	26,00
1	Chave de 520A - 2P	26,50	26,50
1	Chave de 530A - 2P	27,00	27,00
1	Chave de 540A - 2P	27,50	27,50
1	Chave de 550A - 2P	28,00	28,00
1	Chave de 560A - 2P	28,50	28,50
1	Chave de 570A - 2P	29,00	29,00
1	Chave de 580A - 2P	29,50	29,50
1	Chave de 590A - 2P	30,00	30,00
1	Chave de 600A - 2P	30,50	30,50
1	Chave de 610A - 2P	31,00	31,00
1	Chave de 620A - 2P	31,50	31,50
1	Chave de 630A - 2P	32,00	32,00
1	Chave de 640A - 2P	32,50	32,50
1	Chave de 650A - 2P	33,00	33,00
1	Chave de 660A - 2P	33,50	33,50
1	Chave de 670A - 2P	34,00	34,00
1	Chave de 680A - 2P	34,50	34,50
1	Chave de 690A - 2P	35,00	35,00
1	Chave de 700A - 2P	35,50	35,50
1	Chave de 710A - 2P	36,00	36,00
1	Chave de 720A - 2P	36,50	36,50
1	Chave de 730A - 2P	37,00	37,00
1	Chave de 740A - 2P	37,50	37,50
1	Chave de 750A - 2P	38,00	38,00
1	Chave de 760A - 2P	38,50	38,50
1	Chave de 770A - 2P	39,00	39,00
1	Chave de 780A - 2P	39,50	39,50
1	Chave de 790A - 2P	40,00	40,00
1	Chave de 800A - 2P	40,50	40,50
1	Chave de 810A - 2P	41,00	41,00
1	Chave de 820A - 2P	41,50	41,50
1	Chave de 830A - 2P	42,00	42,00
1	Chave de 840A - 2P	42,50	42,50
1	Chave de 850A - 2P	43,00	43,00
1	Chave de 860A - 2P	43,50	43,50
1	Chave de 870A - 2P	44,00	44,00
1	Chave de 880A - 2P	44,50	44,50
1	Chave de 890A - 2P	45,00	45,00
1	Chave de 900A - 2P	45,50	45,50
1	Chave de 910A - 2P	46,00	46,00
1	Chave de 920A - 2P	46,50	46,50
1	Chave de 930A - 2P	47,00	47,00
1	Chave de 940A - 2P	47,50	47,50
1	Chave de 950A - 2P	48,00	48,00
1	Chave de 960A - 2P	48,50	48,50
1	Chave de 970A - 2P	49,00	49,00
1	Chave de 980A - 2P	49,50	49,50
1	Chave de 990A - 2P	50,00	50,00
1	Chave de 1000A - 2P	50,50	50,50

Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Chave de 20A - 2P	1,50	1,50
1	Chave de 10A - 2P	1,00	1,00
1	Chave de 5A - 2P	0,80	0,80
1	Chave de 15A - 2P	1,20	1,20
1	Chave de 25A - 2P	1,80	1,80
1	Chave de 30A - 2P	2,00	2,00
1	Chave de 40A - 2P	2,50	2,50
1	Chave de 50A - 2P	3,00	3,00
1	Chave de 60A - 2P	3,50	3,50
1	Chave de 70A - 2P	4,00	4,00
1	Chave de 80A - 2P	4,50	4,50
1	Chave de 90A - 2P	5,00	5,00
1	Chave de 100A - 2P	5,50	5,50
1	Chave de 110A - 2P	6,00	6,00
1	Chave de 120A - 2P	6,50	6,50
1	Chave de 130A - 2P	7,00	7,00
1	Chave de 140A - 2P	7,50	7,50
1	Chave de 150A - 2P	8,00	8,00
1	Chave de 160A - 2P	8,50	8,50
1	Chave de 170A - 2P	9,00	9,00
1	Chave de 180A - 2P	9,50	9,50
1	Chave de 190A - 2P	10,00	10,00
1	Chave de 200A - 2P	10,50	10,50
1	Chave de 210A - 2P	11,00	11,00
1	Chave de 220A - 2P	11,50	11,50
1	Chave de 230A - 2P	12,00	12,00
1	Chave de 240A - 2P	12,50	12,50
1	Chave de 250A - 2P	13,00	13,00
1	Chave de 260A - 2P	13,50	13,50
1	Chave de 270A - 2P	14,00	14,00
1	Chave de 280A - 2P	14,50	14,50
1	Chave de 290A - 2P	15,00	15,00
1	Chave de 300A - 2P	15,50	15,50
1	Chave de 310A - 2P	16,00	16,00
1	Chave de 320A - 2P	16,50	16,50
1	Chave de 330A - 2P	17,00	17,00
1	Chave de 340A - 2P	17,50	17,50
1	Chave de 350A - 2P	18,00	18,00
1	Chave de 360A - 2P	18,50	18,50
1	Chave de 370A - 2P	19,00	19,00
1	Chave de 380A - 2P	19,50	19,50
1	Chave de 390A - 2P	20,00	20,00
1	Chave de 400A - 2P	20,50	20,50
1	Chave de 410A - 2P	21,00	21,00
1	Chave de 420A - 2P	21,50	21,50
1	Chave de 430A - 2P	22,00	22,00
1	Chave de 440A - 2P	22,50	22,50
1	Chave de 450A - 2P	23,00	23,00
1	Chave de 460A - 2P	23,50	23,50
1	Chave de 470A - 2P	24,00	24,00
1	Chave de 480A - 2P	24,50	24,50
1	Chave de 490A - 2P	25,00	25,00
1	Chave de 500A - 2P	25,50	25,50
1	Chave de 510A - 2P	26,00	26,00
1	Chave de 520A - 2P	26,50	26,50
1	Chave de 530A - 2P	27,00	27,00
1	Chave de 540A - 2P	27,50	27,50
1	Chave de 550A - 2P	28,00	28,00
1	Chave de 560A - 2P	28,50	28,50
1	Chave de 570A - 2P	29,00	29,00
1	Chave de 580A - 2P	29,50	29,50
1	Chave de 590A - 2P	30,00	30,00
1	Chave de 600A - 2P	30,50	30,50
1	Chave de 610A - 2P	31,00	31,00
1	Chave de 620A - 2P	31,50	31,50
1	Chave de 630A - 2P	32,00	32,00
1	Chave de 640A - 2P	32,50	32,50
1	Chave de 650A - 2P	33,00	33,00
1	Chave de 660A - 2P	33,50	33,50
1	Chave de 670A - 2P	34,00	34,00
1	Chave de 680A - 2P	34,50	34,50
1	Chave de 690A - 2P	35,00	35,00
1	Chave de 700A - 2P	35,50	35,50
1	Chave de 710A - 2P	36,00	36,00
1	Chave de 720A - 2P	36,50	36,50
1	Chave de 730A - 2P	37,00	37,00
1	Chave de 740A - 2P	37,50	37,50
1	Chave de 750A - 2P	38,00	38,00
1	Chave de 760A - 2P	38,50	38,50
1	Chave de 770A - 2P	39,00	39,00
1	Chave de 780A - 2P	39,50	39,50
1	Chave de 790A - 2P	40,00	40,00
1	Chave de 800A - 2P	40,50	40,50
1	Chave de 810A - 2P	41,00	41,00
1	Chave de 820A - 2P	41,50	41,50
1	Chave de 830A - 2P	42,00	42,00
1	Chave de 840A - 2P	42,50	42,50
1	Chave de 850A - 2P	43,00	43,00
1	Chave de 860A - 2P	43,50	43,50
1	Chave de 870A - 2P	44,00	44,00
1	Chave de 880A - 2P	44,50	44,50
1	Chave de 890A - 2P	45,00	45,00
1	Chave de 900A - 2P	45,50	45,50
1	Chave de 910A - 2P	46,00	46,00
1	Chave de 920A - 2P	46,50	46,50
1	Chave de 930A - 2P	47,00	47,00
1	Chave de 940A - 2P	47,50	47,50
1	Chave de 950A - 2P	48,00	48,00
1	Chave de 960A - 2P	48,50	48,50
1	Chave de 970A - 2P	49,00	49,00
1	Chave de 980A - 2P	49,50	49,50
1	Chave de 990A - 2P	50,00	50,00
1	Chave de 1000A - 2P	50,50	50,50

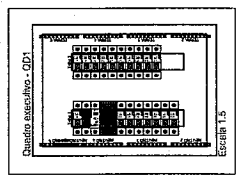
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA 02/02

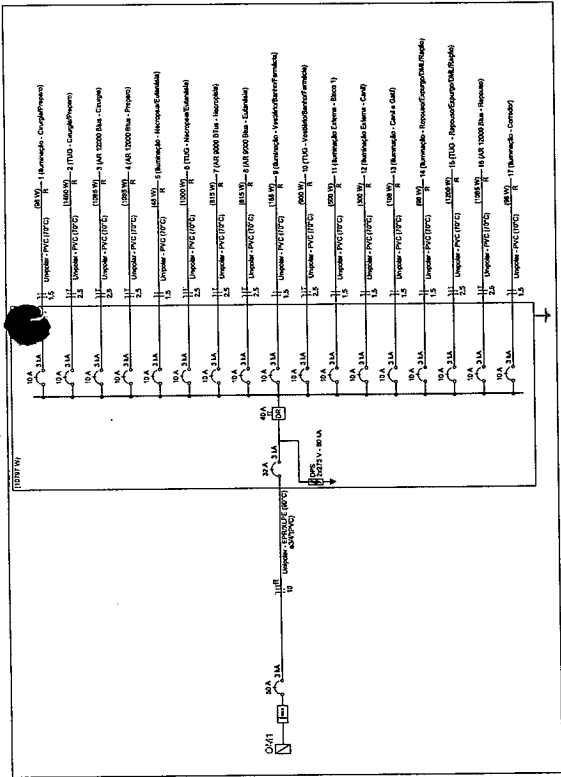
PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO DE ZOOLOGIA MUNICIPAL CAJAZEIRAS/PB
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DATA: 02/09/2025
RESPONSÁVEL: ENG. JOSÉ GUSTAVO MARCOLINO MANGUEIRA

ESCALA: 1/75
PLANTA ELÉTRICA
LISTA DE MATERIAIS
LEGENDA DE CONDUTOS
LEGENDA DE FUNDAMENTO
QUADRO SINCRÉTICO



Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Chave de 20A - 2P	1,50	1,50
1	Chave de 10A - 2P	1,00	1,00
1	Chave de 5A - 2P	0,80	0,80
1	Chave de 15A - 2P	1,20	1,20
1	Chave de 25A - 2P	1,80	1,80
1	Chave de 30A - 2P	2,00	2,00
1	Chave de 40A - 2P	2,50	2,50
1	Chave de 50A - 2P	3,00	3,00
1	Chave de 60A - 2P	3,50	3,50
1	Chave de 70A - 2P	4,00	4,00
1	Chave de 80A - 2P	4,50	4,50
1	Chave de 90A		



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor	Valor Total	Valor Total (R\$)
1	Barra - 3,1kV	3,1kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 2,3kV	2,3kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 1,5kV	1,5kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,4/0,2kV	0,4/0,2kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,2/0,1kV	0,2/0,1kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,1/0,05kV	0,1/0,05kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,05/0,025kV	0,05/0,025kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,025/0,0125kV	0,025/0,0125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0125/0,00625kV	0,0125/0,00625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00625/0,003125kV	0,00625/0,003125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,003125/0,0015625kV	0,003125/0,0015625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0015625/0,00078125kV	0,0015625/0,00078125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00078125/0,000390625kV	0,00078125/0,000390625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000390625/0,0001953125kV	0,000390625/0,0001953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0001953125/0,00009765625kV	0,0001953125/0,00009765625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00009765625/0,000048828125kV	0,00009765625/0,000048828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000048828125/0,0000244140625kV	0,000048828125/0,0000244140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000244140625/0,00001220703125kV	0,0000244140625/0,00001220703125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00001220703125/0,000006103515625kV	0,00001220703125/0,000006103515625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000006103515625/0,0000030517578125kV	0,000006103515625/0,0000030517578125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000030517578125/0,00000152587890625kV	0,0000030517578125/0,00000152587890625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000152587890625/0,000000762939453125kV	0,00000152587890625/0,000000762939453125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000762939453125/0,0000003814697265625kV	0,000000762939453125/0,0000003814697265625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000003814697265625/0,00000019073486328125kV	0,0000003814697265625/0,00000019073486328125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000019073486328125/0,000000095367431640625kV	0,00000019073486328125/0,000000095367431640625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000095367431640625/0,0000000476837158203125kV	0,000000095367431640625/0,0000000476837158203125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000476837158203125/0,00000002384185791015625kV	0,0000000476837158203125/0,00000002384185791015625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000002384185791015625/0,000000011920928955078125kV	0,00000002384185791015625/0,000000011920928955078125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000011920928955078125/0,0000000059604644775390625kV	0,000000011920928955078125/0,0000000059604644775390625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000059604644775390625/0,00000000298023223876953125kV	0,0000000059604644775390625/0,00000000298023223876953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000298023223876953125/0,000000001490116119384765625kV	0,00000000298023223876953125/0,000000001490116119384765625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000001490116119384765625/0,0000000007450580596923828125kV	0,000000001490116119384765625/0,0000000007450580596923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000007450580596923828125/0,00000000037252902984619140625kV	0,0000000007450580596923828125/0,00000000037252902984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000037252902984619140625/0,0000000001862645149230703125kV	0,00000000037252902984619140625/0,0000000001862645149230703125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000001862645149230703125/0,00000000009313225746153515625kV	0,0000000001862645149230703125/0,00000000009313225746153515625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000009313225746153515625/0,00000000004656612873076953125kV	0,00000000009313225746153515625/0,00000000004656612873076953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000004656612873076953125/0,000000000023283064365384765625kV	0,00000000004656612873076953125/0,000000000023283064365384765625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000000023283064365384765625/0,0000000000116415321826923828125kV	0,000000000023283064365384765625/0,0000000000116415321826923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000116415321826923828125/0,00000000000582076609134619140625kV	0,0000000000116415321826923828125/0,00000000000582076609134619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000582076609134619140625/0,000000000002910383045673076953125kV	0,00000000000582076609134619140625/0,000000000002910383045673076953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000000002910383045673076953125/0,00000000000145519152283393828125kV	0,000000000002910383045673076953125/0,00000000000145519152283393828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000145519152283393828125/0,0000000000007275957614196923828125kV	0,00000000000145519152283393828125/0,0000000000007275957614196923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000007275957614196923828125/0,00000000000036379788070984619140625kV	0,0000000000007275957614196923828125/0,00000000000036379788070984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000036379788070984619140625/0,000000000000181898940354923076953125kV	0,00000000000036379788070984619140625/0,000000000000181898940354923076953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000000000181898940354923076953125/0,0000000000000909494701756196923828125kV	0,000000000000181898940354923076953125/0,0000000000000909494701756196923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000909494701756196923828125/0,0000000000000454747350878393828125kV	0,0000000000000909494701756196923828125/0,0000000000000454747350878393828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000454747350878393828125/0,0000000000000227373675439196923828125kV	0,0000000000000454747350878393828125/0,0000000000000227373675439196923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000227373675439196923828125/0,00000000000001136868377195984619140625kV	0,0000000000000227373675439196923828125/0,00000000000001136868377195984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000001136868377195984619140625/0,00000000000000568434188979788070984619140625kV	0,00000000000001136868377195984619140625/0,00000000000000568434188979788070984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000568434188979788070984619140625/0,000000000000002842170944898940354923076953125kV	0,00000000000000568434188979788070984619140625/0,000000000000002842170944898940354923076953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000000000002842170944898940354923076953125/0,00000000000000142108547224494701756196923828125kV	0,000000000000002842170944898940354923076953125/0,00000000000000142108547224494701756196923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000142108547224494701756196923828125/0,00000000000000071054273622247350878393828125kV	0,00000000000000142108547224494701756196923828125/0,00000000000000071054273622247350878393828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000071054273622247350878393828125/0,00000000000000035527136811368377195984619140625kV	0,00000000000000071054273622247350878393828125/0,00000000000000035527136811368377195984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000035527136811368377195984619140625/0,00000000000000017763568405673076953125kV	0,00000000000000035527136811368377195984619140625/0,00000000000000017763568405673076953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000017763568405673076953125/0,0000000000000000888178420283393828125kV	0,00000000000000017763568405673076953125/0,0000000000000000888178420283393828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000000888178420283393828125/0,000000000000000044408921014196923828125kV	0,0000000000000000888178420283393828125/0,000000000000000044408921014196923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000000000000044408921014196923828125/0,0000000000000000222044605070984619140625kV	0,000000000000000044408921014196923828125/0,0000000000000000222044605070984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000000222044605070984619140625/0,00000000000000001110223025354923076953125kV	0,0000000000000000222044605070984619140625/0,00000000000000001110223025354923076953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000001110223025354923076953125/0,00000000000000000555111512679788070984619140625kV	0,00000000000000001110223025354923076953125/0,00000000000000000555111512679788070984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000000555111512679788070984619140625/0,000000000000000002775557563393828125kV	0,00000000000000000555111512679788070984619140625/0,000000000000000002775557563393828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000000000000002775557563393828125/0,000000000000000001387778781696923828125kV	0,000000000000000002775557563393828125/0,000000000000000001387778781696923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,000000000000000001387778781696923828125/0,0000000000000000006938893908484619140625kV	0,000000000000000001387778781696923828125/0,0000000000000000006938893908484619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000000006938893908484619140625/0,00000000000000000034694469542423076953125kV	0,0000000000000000006938893908484619140625/0,00000000000000000034694469542423076953125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,00000000000000000034694469542423076953125/0,0000000000000000001734723477121196923828125kV	0,00000000000000000034694469542423076953125/0,0000000000000000001734723477121196923828125kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000000001734723477121196923828125/0,0000000000000000000867361738560984619140625kV	0,0000000000000000001734723477121196923828125/0,0000000000000000000867361738560984619140625kV	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	Barra - 0,0000000000000000000867361738560984619140625/0,000000000000000000043368086928048				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAJAZEIRAS-PB
JULHO/2025



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

DADOS DA OBRA

PROJETO: Construção do Centro de Controle de Zoonoses.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB)

LOCALIZAÇÃO: Cajazeiras, Estado da Paraíba.

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 262,24 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

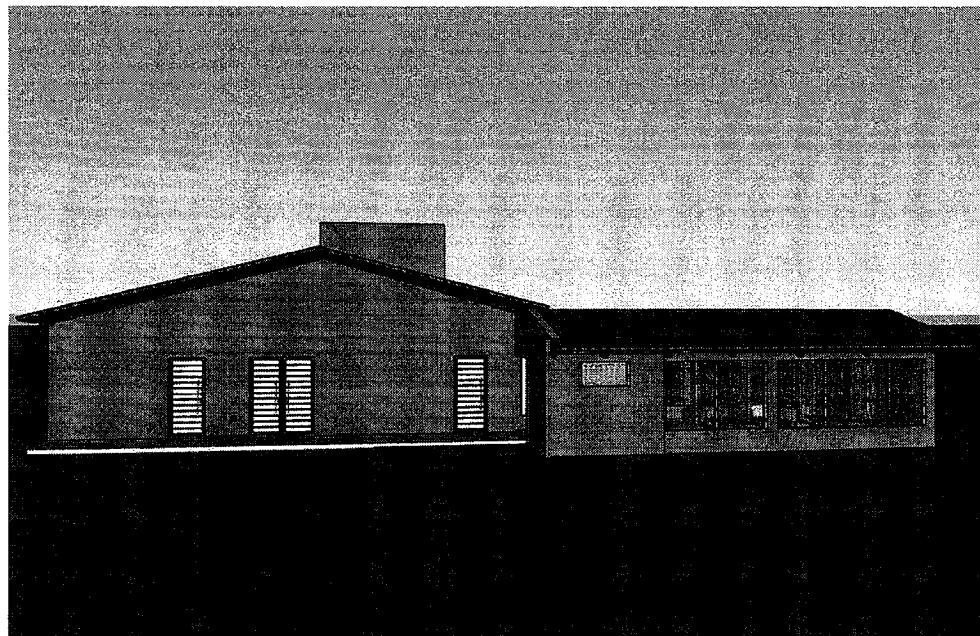
Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar as características técnicas e funcionais do projeto de construção do novo Centro de Controle de Zoonoses da cidade de Cajazeiras. A iniciativa representa um avanço significativo nas políticas públicas de saúde e bem-estar animal do município, proporcionando um ambiente adequado para o controle, prevenção e tratamento de zoonoses. Além de atender às normas sanitárias e ambientais, o novo espaço irá fortalecer as ações educativas e de vigilância em saúde, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e na proteção da saúde pública.

Com área total construída de 262,24 m², o Centro de Controle de Zoonoses de Cajazeiras foi projetado para atender com eficiência às demandas de controle e cuidado com os animais, respeitando os padrões técnicos e sanitários exigidos para esse tipo de equipamento público. A estrutura conta com os seguintes ambientes: sala de cirurgia, devidamente equipada para procedimentos clínicos e cirúrgicos; sala de isolamento, destinada ao acolhimento de animais com doenças infectocontagiosas; sala de preparo, que serve de apoio aos procedimentos veterinários; e uma sala de eutanásia, projetada com os cuidados éticos e técnicos necessários para esse tipo de procedimento.

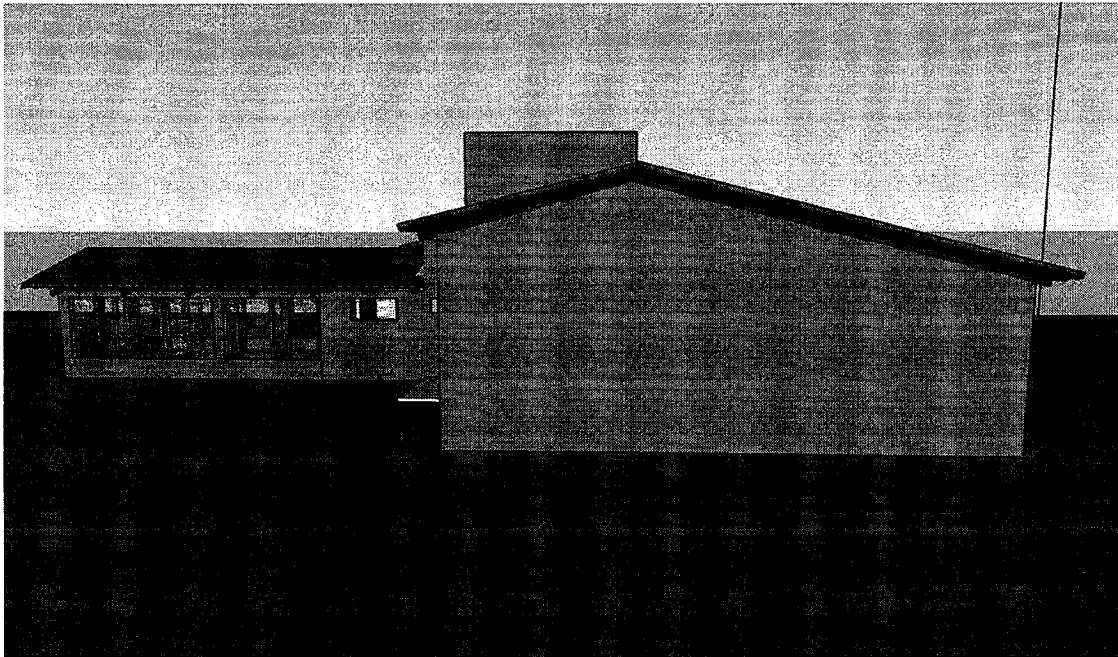
O projeto também inclui vestiários, promovendo melhores condições de higiene para os profissionais; uma sala de banho, essencial para a higienização dos animais; e uma farmácia, para o armazenamento seguro de medicamentos e insumos veterinários. O centro ainda dispõe de gatil e canis, espaços específicos para o abrigo temporário de cães e gatos, pensados para garantir o bem-estar dos animais. Complementam a estrutura as salas de circulação e áreas de

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

uso administrativo e funcional, voltadas para os servidores e profissionais que atuam no local. Todos os ambientes foram organizados de forma a permitir um fluxo eficiente, seguro e higiênico, tanto para os animais quanto para os trabalhadores.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES



OBJETO DA OBRA

Construção do Centro de Controle de Zoonoses.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos
- 0.2. fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.3. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.4. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A obra do futuro Centro Municipal de Zoonoses de Cajazeiras contará com uma área total projetada de 262,24 m², a ser implantada sobre fundação do tipo sapata isolada em concreto armado. A presente especificação técnica tem como objetivo definir os serviços, materiais e

6

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

processos construtivos a serem utilizadas na execução da construção do Centro Municipal de Zoonoses.

1- IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Será instalada uma placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, conforme as normas de sinalização temporária de canteiro, com dimensão e layout definidos pelo órgão contratante.

2- SISTEMA DE FUNDAÇÃO

Compreende os serviços iniciais de escavação manual de valas, execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, montagem de armações com aço CA-50 e CA-60 para sapatas isoladas, corridas e vigas baldrame, e aplicação de concreto com $f_{ck}=25$ MPa.

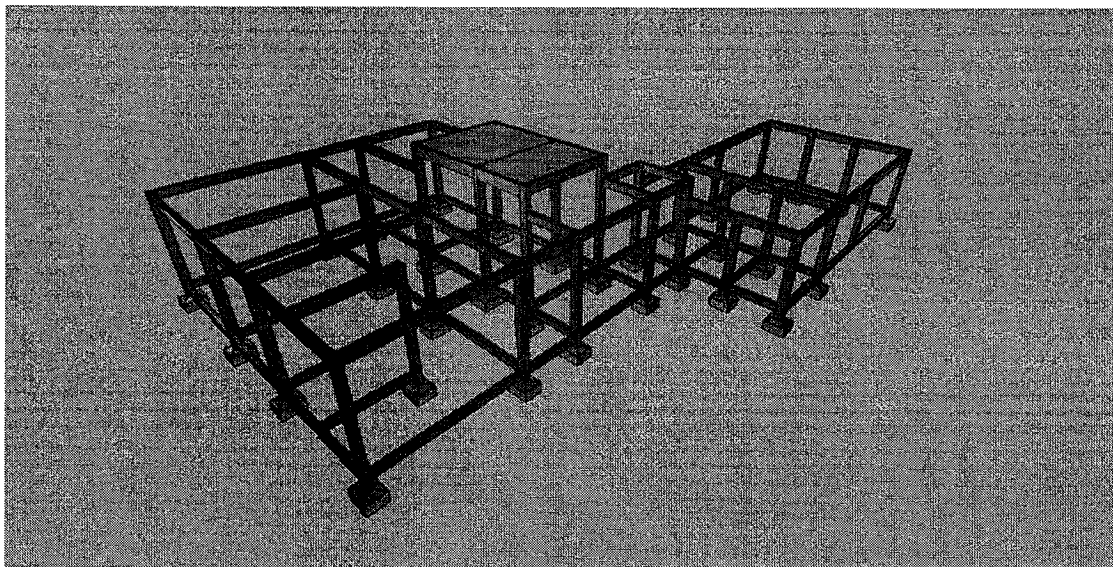
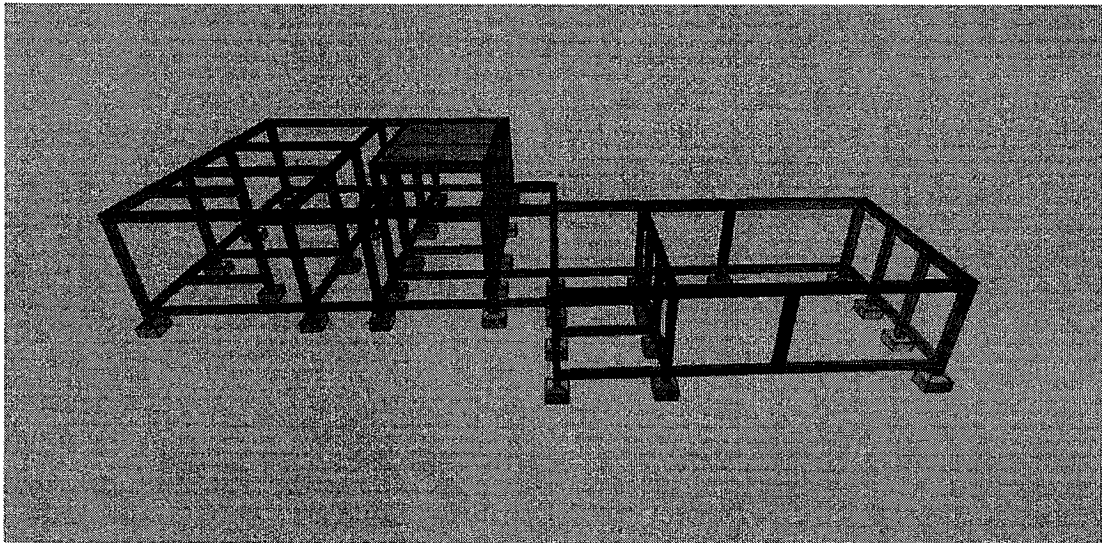
- Utilização de fôrmas de madeira serrada reutilizáveis;
- Impermeabilização de superfícies com argamassa polimérica aplicada em três demãos;
- Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x19 cm na base, para suporte de carga nas fases iniciais;
- Reaterro manual com placa vibratória para compactação adequada.

3- ESTRUTURA

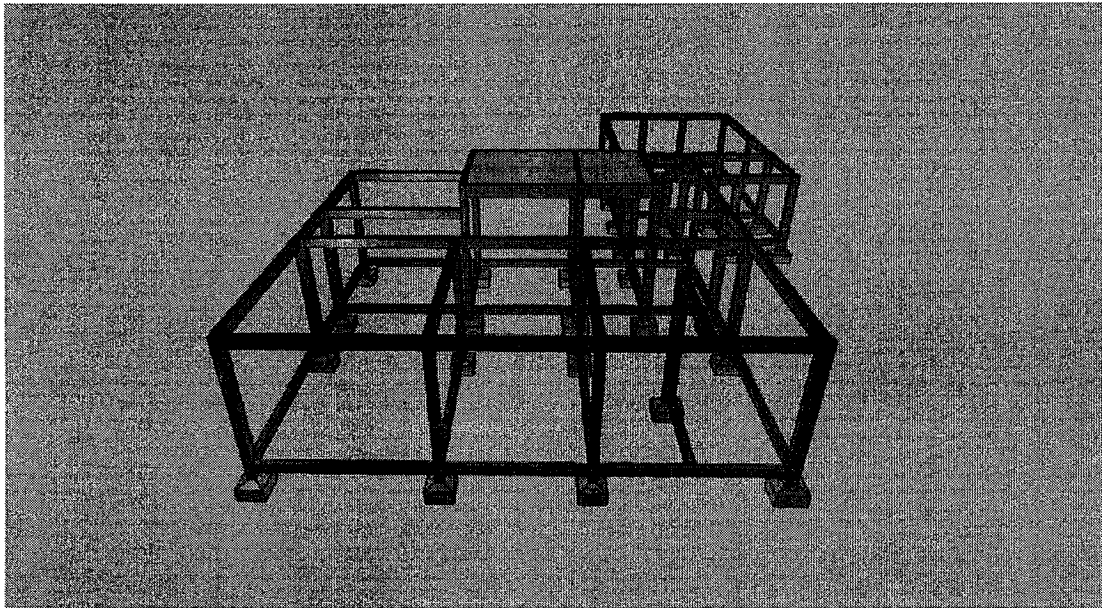
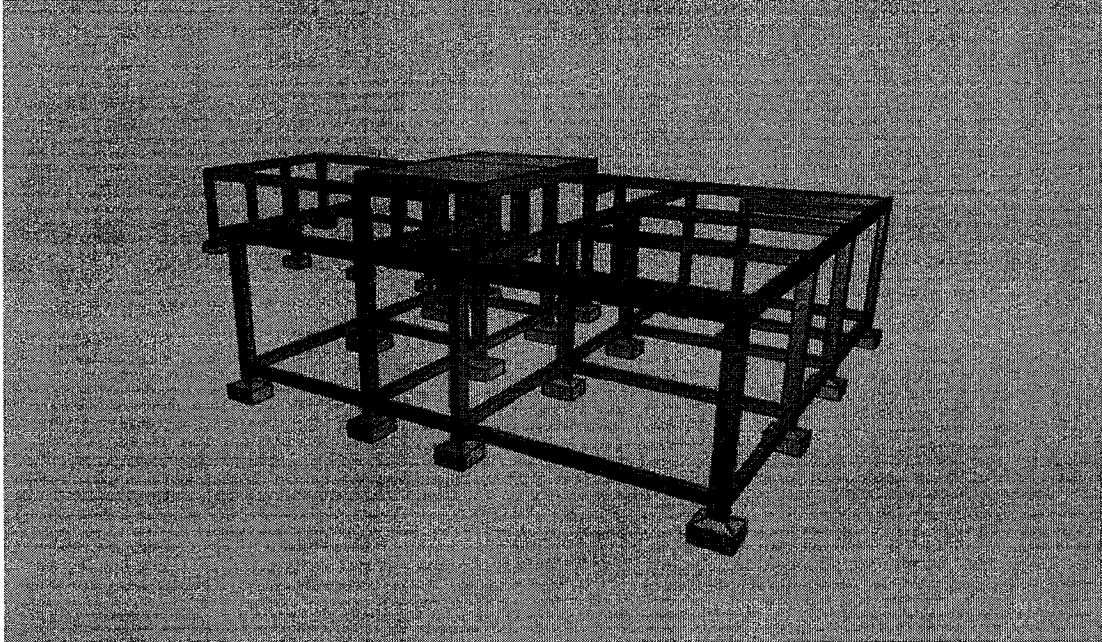
Abrange a execução de pilares, vigas, vergas e contravergas moldadas in loco, utilizando formas plastificadas de madeira compensada, armaduras em aço e concretagem com preparo em betoneira e lançamento manual.

- Pilares e Vigas: Estrutura convencional com aço CA-50 e CA-60 e concreto $f_{ck}=25$ MPa;
- Vergas/Contravergas: Moldadas in loco com blocos canaleta, espessura de 15 cm;
- Laje Treliçada: Pré-fabricada, com blocos cerâmicos de enchimento e capeamento de 4 cm.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

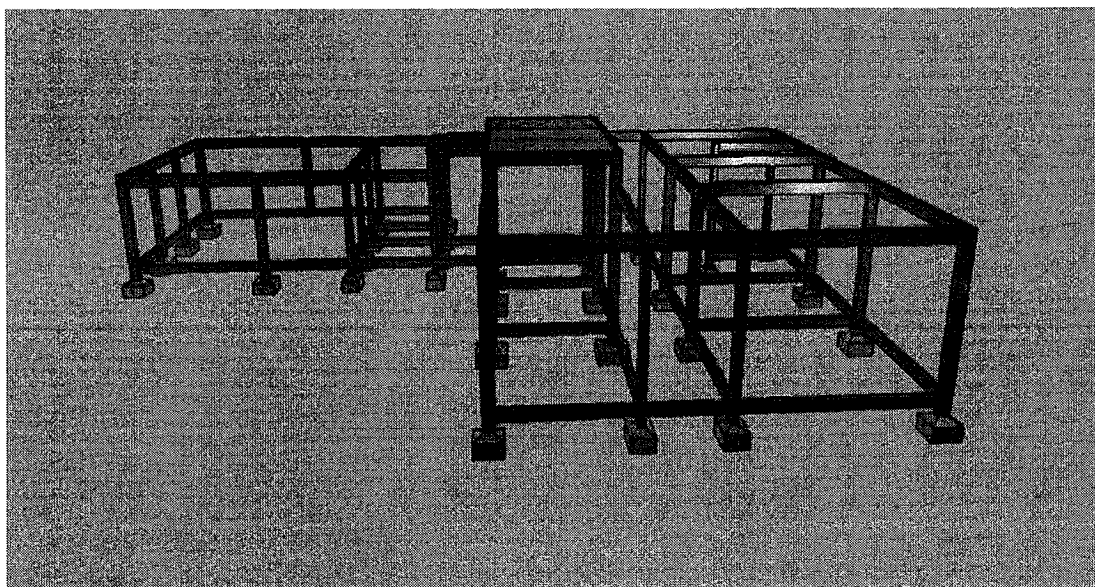
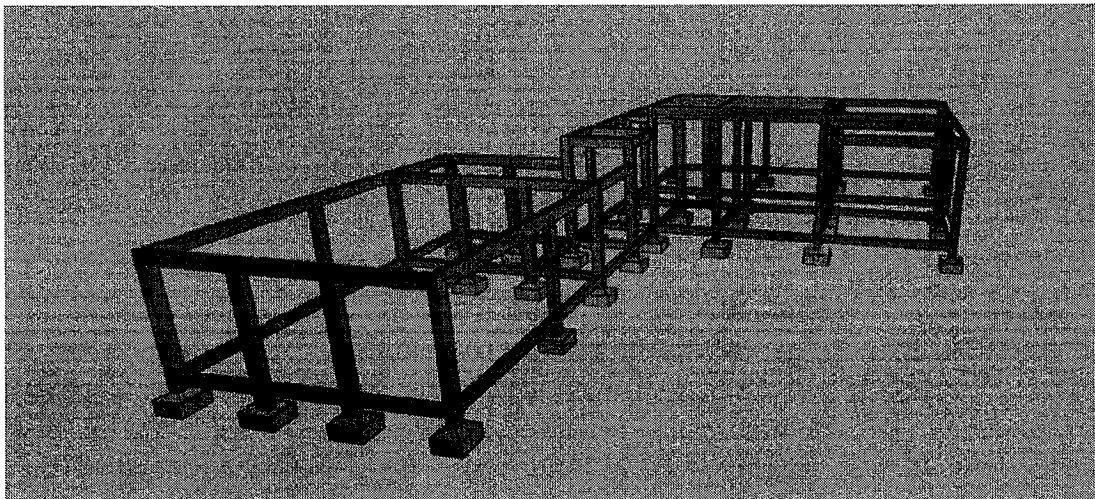


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES



4- ALVENARIA E DIVISÓRIAS

Serão executadas divisórias internas em granito cinza com espessura de 2 cm, fixadas conforme projeto.

5- COBERTURA

A estrutura de cobertura será constituída por tesouras (meia e inteira) em madeira não aparelhada, com vãos de 6 a 7 m. A trama do telhado será feita com ripas, caibros e terças de madeira, e o telhamento utilizará telha cerâmica tipo capa-canal e telha ondulada de fibrocimento.

10

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOÓNOSES

Serão aplicadas cumeeiras, beirais, calhas em chapa galvanizada e rufo em concreto armado. Ambientes internos receberão forro em placas de gesso para acabamento e conforto térmico.

6- INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão compostas por tubos de PVC soldável para distribuição de água potável, com diâmetros de 20 mm a 50 mm, incluindo conexões como registros de esfera e de pressão, tês, joelhos e buchas de redução. A reserva técnica de água será garantida por um reservatório superior em poliéster reforçado com fibra de vidro, capacidade de 5.000 litros, com tampa. As instalações sanitárias abrangerão rede de esgoto predial em tubos de PVC série normal, DN 40 mm a 100 mm, com conexões do tipo joelho (90° e 45°), tês e junções, incluindo ralos sifonados em PVC e caixas de inspeção em alvenaria, conforme dimensões indicadas na planilha orçamentária.

Será implantado um sistema composto por tanque séptico retangular em alvenaria com blocos de concreto (dim. internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m), filtro anaeróbio retangular (dim. internas: 0,8 x 1,2 x 1,67 m) e sumidouro (dim. internas: 3,0 x 1,0 x 1,0 m), construído com blocos cerâmicos de 6 furos, em conformidade com as normas da FUNASA e ABNT NBR 13969.

O sistema individual de esgotamento sanitário será composto por:

- **Fossa Séptica:** tanque retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas de 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil de 2.000 litros.
- **Filtro Anaeróbio:** também em alvenaria, dimensões internas de 0,8 x 1,2 x 1,67 m, volume útil de 1.152 litros, com material filtrante conforme especificação técnica.
- **Sumidouro:** executado com blocos cerâmicos de seis furos, medindo 3,0 x 1,0 x 1,0 m, conforme norma da FUNASA e ABNT NBR 13969.

7- PISO

Piso Interno:

Composto por lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e contrapiso em argamassa 1:4 com 3 cm de espessura. O piso final contará com revestimento em granilite (esp. 8 mm) e revestimento cerâmico esmaltado 45x45 cm em áreas molhadas, rodapé cerâmico de 7 cm com acabamento compatível.

Piso Externo:

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

Execução de passeio externo em concreto moldado in loco com acabamento convencional, não armado.

8- REVESTIMENTO

Em seu interno, a edificação contará com revestimento cerâmico esmaltado em paredes com placas 33x45 cm. Aplicação de massa única com traço 1:2:8, espessura de 17,5 mm.

9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto elétrico prevê entrada aérea monofásica com poste de concreto de 9 m, caixa de embutir, disjuntores e cabos conforme as normas da concessionária local. Os quadros de distribuição serão do tipo modular com dispositivos DR, DPS e disjuntores DIN de diferentes correntes (10A, 25A, 50A). A instalação será realizada com eletrodutos rígidos roscáveis em PVC (25 e 32 mm), fixados com abraçadeiras de aço e buchas de nylon. Os condutores serão cabos flexíveis anti-chama (seções de 1,5 mm², 2,5 mm² e 10 mm²). As luminárias internas serão do tipo LED, com modelos de sobrepôr (18W e 24W), além de refletores externos LED de 100W, todos com temperatura de cor 6500K. Serão instalados interruptores simples de 1 a 3 módulos e tomadas de 10A e 20A conforme a necessidade dos ambientes. Os acabamentos elétricos incluem suportes e placas de encaixe, caixas octogonais e suportes com placa.

10- FORRO

Forro em placas de gesso para ambientes comerciais com acabamento nivelado e junções tratadas.

11- ESQUADRIAS

As portas serão em alumínio tipo veneziana ou vidro temperado, conforme o ambiente. As janelas serão do tipo Maxim-Ar, com vidro incluso e vedação com silicone. Haverá divisórias internas em granito cinza polido (espessura 2 cm). O fechamento externo contará com portões e gradis metálicos estruturados com tubos de aço galvanizado e preenchimento em tela de arame galvanizado, com acabamento anticorrosivo (zarcão + esmalte sintético). Serão aplicados ferrolhos e trincos reforçados em aço zincado.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

12- LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Serão utilizados lavatórios em louça branca com coluna, dimensões 44 x 35,5 cm, padrão popular, com ou sem acessórios conforme aplicação. Alguns modelos virão acompanhados de sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível de 30 cm em plástico, além de torneira cromada. Os vasos sanitários serão do tipo sifonado com caixa acoplada, fornecidos com engate flexível e acessórios de instalação. As pias de cozinha contarão com bancada em granito cinza andorinha (espessura 2 cm, dimensões 1,60 x 0,60 m), cuba em aço inox, válvula e torneira em aço inox, sifão cromado e rodopia de 10 cm. Instalação de tanque de mármore sintético suspenso 22 L.

13- PINTURA

As paredes terão aplicação de fundo selador, emassamento com massa PVA e pintura látex acrílica econômica em duas demãos, já o piso contará com pintura acrílica para piso em áreas específicas, com fundo preparador e duas demãos.

14- SERVIÇOS FINAIS

Limpeza geral da obra após conclusão, abrangendo remoção de resíduos, lavagem e preparação para entrega.

Todo o projeto foi elaborado respeitando as normas técnicas vigentes de segurança, biosegurança, acessibilidade e bem-estar animal, garantindo que o novo espaço atenda plenamente às necessidades do município, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores e cuidados mais adequados aos animais atendidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços descritos neste memorial seguem os parâmetros estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), recomendações da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e as referências da Tabela SINAPI vigente, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade exigidos para obras públicas.

Ressaltamos ainda, que a execução da obra será acompanhada por equipe técnica capacitada, observando rigorosamente as especificações do projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e elétrico, bem como as boas práticas de engenharia e segurança do trabalho.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Cajazeiras (PB), 24 de Junho 2025.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250716482



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE GUSTAVO MARCOLINO MANGUEIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616768207**
 Registro: **1616768207PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de cajazeiras**
AVENIDA RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO
 Complemento:
 Cidade: **CAJAZEIRAS**

Bairro: **Centro**
 UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
 Nº: **253**
 CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 4.000,00**
 Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CEL. JUVENCIO CARNEIRO
 Complemento:
 Cidade: **CAJAZEIRAS**
 Data de Início: **31/03/2025**
 Finalidade: **Saúde**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de cajazeiras**

Previsão de término: **31/07/2025**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **PB**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**
 Código: **Não Especificado**

Nº: **253**
 CEP: **58900000**
 CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	160,76	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	160,76	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	160,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	160,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	160,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	160,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	160,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	160,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	160,76	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	160,76	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES (1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO, CT: 1079384-29, TGOV: 917566), NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0yW0C
 Impresso em: 29/04/2025 às 14:31:50 por: , ip: 168.121.153.243

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250716482



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
JOSE GUSTAVO MARCOLINO MANGUEIRA
 RNP: 1616768207
 Data: 29/04/2025 14:31:50

JOSE GUSTAVO MARCOLINO MANGUEIRA - CPF: 097.028.684-83

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **29/04/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **4972104**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0yW0C
 Impresso em: 29/04/2025 às 14:31:50 por: , ip: 168.121.153.243



sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CNPJ 11.266.865/0001-10



LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 02/2025

Processo nº SMA-PRC-2025/00037

Data de Validade: 23/07/2027

A **SEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Municipal nº 1.464/2002, alterado pela Lei Municipal nº 3.069/2023, que institui a execução do licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajazeiras, observadas as disposições legais e regulamentadoras previstas na Lei Complementar nº 140/2011, na Deliberação COPAM nº 5302/22 do Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba - COPAM e na Norma Administrativa – NA-nº 101 aprovada pela Deliberação nº 5192/2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Empreendimento	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Local da atividade Licenciada	RUA PROJETADA "M", S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58.900-000
CPF/CNPJ	08.923.971/0001-15
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°51'42.3"S Longitude: 38°33'52.2"W
Atividade Licenciada	Construção de Centro de Controle de Zoonoses com 343,93m ² de área construída Cód. 48.33.154 da NA-101

CONDICIONANTES

- 1- Esta licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da data da sua publicação referente ao processo SMA-PRC-2025/00037, observando as condições deste documento e seus anexos. Este documento não contém rasuras;
- 2- A autenticidade do documento deverá ser feita pelo Gov.Br;
- 3- É obrigatório fixar a placa de identificação (dimensões 80x60cm) da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMA, bem como demais placas de orientações do espaço, inclusive a de reduzir a velocidade ao se aproximar de uma passagem molhada;
- 4- Manter as árvores de grande porte existentes no local ou requerer a supressão, a depender da necessidade de projeto, e apresentar a compensação ambiental à SEMA;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Requerer junto a SEMA, autorização para realizar qualquer modificação no projeto analisado e aprovado no referido órgão licenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CNPJ 11.266.865/0001-10

- 7- Dispor adequadamente o material proveniente do bota-fora, sem causar danos ambientais a outras áreas;
- 8- Ao ser licitado, a empresa responsável pela obra deverá apresentar a comprovação da geração, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- 9- Manter esta licença, bem como a cópia dos documentos comprobatórios relacionados ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização do órgão fiscalizador;
- 10- O não atendimento das condicionantes supracitadas, ficará o interessado passível as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor, bem como a Licença Ambiental ANULADA.

Cajazeiras/PB, 23/07/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

YARIMMA KAROL VIEIRA PESSOA
Data: 23/07/2025 11:34:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YARIMMA KAROL VIEIRA PESSOA
Diretora do Departamento de Licenciamento e Fiscalização

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DAS DORES DE SOUZA ABREU
Data: 23/07/2025 12:37:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DAS DORES DE SOUZA ABREU
Secretária Municipal de Meio Ambiente

X

CAIXA

Contrato de Repasse



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 917566/2021/MMA/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO
AMBIENTE, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PROGRAMA MMA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, conforme subestabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro





Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, CPF nº 091.718.434-34, residente e domiciliado(a) em RUA EMÍDIO ASSIS, 110, SANTA CECÍLIA, CAJAZEIRAS/PB, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal em Cajazeiras - PB e região metropolitana, incluído ofertar a primeira etapa da construção de centro de controle de zoonoses.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) CAJAZEIRAS - PB.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

Nota de Empenho nº 2021NE000003, emitida em 15/10/2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Unidade Gestora 440107, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1854110412E870025.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0040, conta nº 006.00647283-1.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 18/11/2021.

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2024.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



CAIXA

Contrato de Repasse

Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 288, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB - CEP 58900-000 - CAJAZEIRAS - PB.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR João Pessoa/PB.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeito@cajazeiras.pb.gov.br;
gabinetecajazeiras@gmail.com; thomas.seplancz@gmail.com;
contato@consultoriaum.com.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovjp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

6

SAC CAIXA: 0800 726.0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



CAIXA

Contrato de Repasse

- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia,

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços; por meio de CTEF, através da

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela

9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

- inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

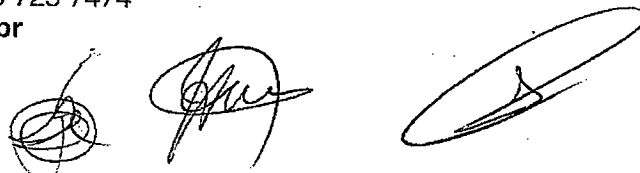
- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

11



5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

12



CAIXA

Contrato de Repasse

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF,

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



CAIXA

Contrato de Repasse

aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



CAIXA

Contrato de Repasse

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



CAIXA

Contrato de Repasse

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

17



CAIXA

Contrato de Repasse

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 - A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 - Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados por seus antecessores.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de linguagem

Ouvidoria: 0800 726 174
caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_5470370_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

20

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

21



Contrato de Repasse



18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

23

CAIXA

Contrato de Repasse



E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

João Pessoa, _____, 18 de Novembro de 2021
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA

CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

CPF: 091.718.434-34

Testemunhas

Nome: JOÃO MATIAS DOS SANTOS FILHO
CPF: ~~689.848.204-15~~

Nome: Juliana Sitônio Guedes
CPF: 621.564.622-7

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DINETE BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 032.418.804-50

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro